



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 86160/26**

**EXERCÍCIO:** 2026  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Pedra Branca  
**DATA DE ENTRADA:** 14/07/2026  
**ASSUNTO:** Licitação - 00012/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE  
SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB  
**INTERESSADOS:** Eliton Teotonio Maia



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
 Trabalhando pelo povo!

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

**Nº: 0017/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76 PARA SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Manoel Claudino S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, e-mail camarapbmunicipal@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.173/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara o Sr. ELITON TEOTÔNIO MAIA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76 Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221 – Sala 602B Altíplex – Cabo Branco Cep: 58.046-005 Insc. Estadual: Isento Cidade: João Pessoa Insc. Municipal: 95394-6, Estado: Paraíba Fone: 83.3022.0800, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 0012/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação) de sistemas informatizados de gestão pública destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB. Incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, suporte técnico presencial e remoto, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem em nuvem, atualizações legais e tecnológicas, compreendendo os módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência Fiscal, Sistema de Controle da Frota e Portal da Transparência da Frota. O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 0012/2026** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos na lei 14.133/21.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: **01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39**. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

Rua: Manoel Claudino - S/N, Centro, Pedra Branca-PB | CNPJ: 24.233.173/0001-18  
 Email: camarapbmunicipal@hotmail.com / Tel.: (83) 9 8153-3853





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
 Trabalhando pelo povo!

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de até trinta dias, de cada mês mediante o fornecimento.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

Este contrato opera seus efeitos a partir da data de suas assinaturas pelas e termino dia 31 de dezembro do presente ano, sendo considerado o exercício do orçamento vigente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento serviços contratados;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a - Fornecer o(s) produto(s) em conformidades com as exigências do edital e termo contratual, ainda mediante as especificações da proposta, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e normas técnicas;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Fornecer os serviços de qualidade;
- d - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;
- e - Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- f - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;

Rua: Manoel Claudino - S/N, Centro, Pedra Branca-PB | CNPJ: 24.233.173/0001-18  
 Email: camarapbmunicipal@hotmail.com / Tel.: (83) 9 8153-3853





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
 Trabalhando pelo povo!

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.  
 Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% ( um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

PEDRA BRANCA-PB, 11 de junho de 2026.

*Eliton Teotônio Maia*

ELITON TEOTÔNIO MAIA

Presidente da Câmara

**CONTRATANTE**

*[Signature]*

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76

**CONTRATADA**

Testemunhas:





Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

*Diploma*

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de **Vereador(a)** do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

*Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.*

**Osmar Caetano Xavier**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>  
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**
**2 e 1 NOME E SOBRENOME**  
**ELITON TEOTONIO MAIA**
**1ª HABILITAÇÃO**  
**23/05/2018**
**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**
**17/03/1997 PIANCO/PB**
**4a DATA EMISSÃO**
**26/01/2023**
**4b VALIDADE**
**26/01/2023**
**ACC**
**D**
**4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**
**3663542 SSDS PB**
**4d CPF**
**120.947.924-98**
**5 Nº REGISTRO**
**07059578563**
**9 CAT. HAB.**
**AB**
**NACIONALIDADE**
**BRASILEIRO**
**FILIAÇÃO**
**EDIVALDO ALVES MAIA**
**VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES**

*Eliton Teotônio Maia*
**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    | 26/01/2033 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 26/01/2033 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

**12 OBSERVAÇÕES**
**A;**
**LOCAL**
**JOAO PESSOA, PB**
**ASSINATURA DO EMISSOR**
**80809150310  
PB046721681**
  
 Insas José Santos Guimarães  
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

**PARAÍBA**



4

EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. TODA MANUTENÇÃO EXCETO COM PNEUS, COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME (TEIXEIRA REBOQUE), CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor global de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 08 de Julho de 2026

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000031/2026 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 000031/2026, pela LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA - 1,0, COMBUSTÍVEL - FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAPACIDADE MÍNIMA/PASSEIROS - 5 PESSOAS, DIREÇÃO - HIDRAULICA PORTAS - 5, CÂMBIO - MANUAL/AUTOMATICO, FREIOS - ABS, AIR BAG, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, DESEMBACADOR TRASEIRO, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TODO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. TODA MANUTENÇÃO EXCETO COM PNEUS, COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO. A empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME (TEIXEIRA REBOQUE), CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor global de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Pedra Branca - PB, em 08 de Julho de 2026

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### EXTRATO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000031/2026

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 000031/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME (TEIXEIRA REBOQUE), CNPJ: 11.228.215/0001-80.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA - 1,0, COMBUSTÍVEL - FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAPACIDADE MÍNIMA/PASSEIROS - 5 PESSOAS, DIREÇÃO - HIDRAULICA PORTAS - 5, CÂMBIO - MANUAL/AUTOMATICO, FREIOS - ABS, AIR BAG, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, DESEMBACADOR TRASEIRO, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TODO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. TODA MANUTENÇÃO EXCETO COM PNEUS, COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO. VALOR GLOBAL R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

Pedra Branca - PB, em 08 de Julho de 2026

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### Câmara Municipal de Pedra Branca

#### LICITAÇÕES

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76, com valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 11 de Junho de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
PRESIDENTE

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026 HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0012/2026, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA

BRANCA-PB. A empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76, com valor global de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).  
Pedra Branca - PB, em 11 Junho de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
PRESIDENTE

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.634.395/0001-17, com valor global de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais).  
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 22 de Junho de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
PRESIDENTE

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00014/2026, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. A empresa ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.634.395/0001-17, com valor global de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais).

Pedra Branca - PB, em 22 de Junho de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
PRESIDENTE

#### EXTRATOS

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0012/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.

Valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2026.

Pedra Branca - PB, em 11 Junho de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
PRESIDENTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00014/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.634.395/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.

Valor global de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

Pedra Branca - PB, em 22 de Junho de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
PRESIDENTE

#### Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

#### LICITAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pedras de Fogo - PB, 13 de Julho de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa Emergencial nº 0002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, MEDIANTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM DECORRÊNCIA DOS EVENTOS METEOROLÓGICOS CARACTERIZADOS POR CHUVAS INTENSAS QUE ENSEJARAM A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme Decreto nº 114/2026. Com base nos elementos constantes na Dispensa Emergencial nº 0002/2026, Processo Administrativo Nº 1046/2026, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:





Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

*Diploma*

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de **Vereador(a)** do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

*Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.*

**Osmar Caetano Xavier**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>  
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**
**2 e 1 NOME E SOBRENOME**  
**ELITON TEOTONIO MAIA**
**1ª HABILITAÇÃO**  
**23/05/2018**
**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**
**17/03/1997 PIANCO/PB**
**4a DATA EMISSÃO**
**26/01/2023**
**4b VALIDADE**
**26/01/2023**
**ACC**
**D**
**4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**
**3663542 SSDS PB**
**4d CPF**
**120.947.924-98**
**5 Nº REGISTRO**
**07059578563**
**9 CAT. HAB.**
**AB**
**NACIONALIDADE**
**BRASILEIRO**
**FILIAÇÃO**
**EDIVALDO ALVES MAIA**
**VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES**

*Eliton Teotônio Maia*
**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    | 26/01/2033 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 26/01/2033 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

**12 OBSERVAÇÕES**
**A;**
**LOCAL**
**JOAO PESSOA, PB**
**ASSINATURA DO EMISSOR**
**80809150310  
PB046721681**
  
 Insas José Santos Guimarães  
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

**PARAÍBA**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
Trabalhando pelo povo!

35

**DIRETOR EXECUTIVO**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.

**2.0 - DA DOTARÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: 01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

**3.0 – DA PESQUISA DE PREÇOS**

3.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

**4.0 – DO PREÇO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação) de sistemas informatizados de gestão pública destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB. Incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, suporte técnico presencial e remoto, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem em nuvem, atualizações legais e tecnológicas, compreendendo os módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência Fiscal, Sistema de Controle da Frota e Portal da Transparência da Frota. | Mês | 12  | R\$ 2.426,67   | R\$ 29.120,04 |

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

4.1. A licitação deverá ser realizada dentro da media dos preços pesquisados.

4.2 Encaminhamento ao setor de licitação para a verificação das condições e elaboração de edital de licitação exigível.

Pedra Branca-PB, 08 de junho de 2026.

*Emanuel Epaminondas Pereira*  
**EMANUEL EPAMINONDAS PEREIRA**  
**Diretor Executivo**

35



**À**  
**Câmara Municipal de PEDRA BRANCA/PB**

Proponente: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: **07.553.129/0001-76**

Endereço: **Av. João Cirilo da Silva, 221 – Sala 602B Altiplex – Cabo Branco**

Cep: **58.046-005**

Cidade: **João Pessoa**

Estado: **Paraíba**

Insc. Estadual: **Isento**

Insc. Municipal: **95394-6**

Fone: **83.3022.0800**

Correio Eletrônico: **[comercial@publicsoft.com.br](mailto:comercial@publicsoft.com.br)**

## **DECLARAÇÃO de não empregar menor**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

João Pessoa-PB, 11 de junho de 2026.



**Marcus Ronelle Monteiro Nunes**  
 Representante/Procurador

**CNPJ: 07.553.129/0001-76**  
**PUBLIC SOFTWARE**  
**INFORMÁTICA LTDA**  
**Av. João Cirilo da Silva, 221**  
**Sala 602B Altiplano Cabo Branco**  
**João Pessoa/PB CEP: 58.046-005**



À  
**Câmara Municipal de PEDRA BRANCA/PB**

Proponente: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: **07.553.129/0001-76**

Endereço: **Av. João Cirilo da Silva, 221 – Sala 602B Altiplex – Cabo Branco**

Cep: **58.046-005**

Cidade: **João Pessoa**

Estado: **Paraíba**

Insc. Estadual: **Isento**

Insc. Municipal: **95394-6**

Fone: **83.3022.0800**

Correio Eletrônico: **[comercial@publicsoft.com.br](mailto:comercial@publicsoft.com.br)**

## **DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

João Pessoa-PB, 11 de junho de 2026.



**Marcus Ronelle Monteiro Nunes**

Representante/Procurador

**CNPJ: 07.553.129/0001-76**  
**PUBLIC SOFTWARE**  
**INFORMÁTICA LTDA**

**Av. João Cirilo da Silva, 221**  
**Sala 602B Altiplano Cabo Branco**  
**João Pessoa/PB CEP: 58.046-005**



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA  
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ n. 07.553.129/0001-76  
NIRE (JUCEP) n. 25200436181

O presente instrumento é celebrado entre:

**MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24.05.1968, natural de Cajazeiras - PB, inscrito no RG (SSDS/PB) n. 1.338.404 e no CPF n. 646.603.624-34, residente e domiciliado na Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, n. 601, Casa 64, Portal do Sol, CEP 58046-518, João Pessoa - PB.

**MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 26.12.1966, natural de Guarabira - PB, inscrita no RG (SSDS/PB) n. 1.515.213 e no CPF n. 541.301.874-91, residente e domiciliada na Rua Antônio de Oliveira Moura, n. 345, apto. 1101, Bloco A, Aeroclube, CEP 58036-190, João Pessoa - PB

Atuais sócios da **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Av. João Cirilo da Silva, n. 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, CEP 58046-005, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob n. 07.553.129/0001-76 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200436181, em 25.08.2005 (doravante denominada "Sociedade").

Por unanimidade de votos, sem quaisquer condições, objeções ou ressalvas, **RESOLVEM** alterar por completo e consolidar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos:

(1) Alterar a redação da cláusula primeira do contrato social para doravante dispor sobre a denominação social da Sociedade e a legislação aplicável. Assim, a partir da presente data, a referida cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula primeira - A Sociedade adota a denominação social PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. e o nome de fantasia PUBLIC SOFT, sendo regida por este contrato social, pelo(s) acordo(s) de sócios porventura arquivados na sede da Sociedade, pela Lei n. 10.406/02 e, de forma supletiva, pela Lei n. 6.404/76.

(2) Alterar a redação da cláusula segunda do contrato social para doravante dispor sobre o endereço da Sociedade. Assim, a partir da presente data, a referida cláusula segunda passará a vigorar, após a devida atualização, com a seguinte redação:

Cláusula segunda - A Sociedade tem sede na Av. João Cirilo da Silva, n. 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, CEP 58046-005, João Pessoa - PB, podendo abrir, transferir ou encerrar filiais, depósitos e outros estabelecimentos por aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

(3) Alterar a redação da cláusula terceira do contrato social para doravante dispor sobre o objeto social da Sociedade. Assim, a partir da presente data, a referida cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira - A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - cnae 62.03-1-00.
- (b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - cnae 62.02-3-00.

(4) Alterar a redação da cláusula quarta do contrato social para doravante dispor sobre a data de início das atividades da Sociedade e o seu prazo de duração. Assim, a partir da presente data, a referida cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quarta - A Sociedade iniciou suas atividades em 25.08.2005, estando registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba. A Sociedade funcionará por prazo indeterminado.



(5) Consignar que, atualmente, o capital social da Sociedade, já integralizado em dinheiro, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que MARCOS HELDER NUNES VIEIRA detém 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, ao passo que MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS detém outras 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas.

(6) Consignar que, na presente data, o sócio MARCOS HELDER NUNES VIEIRA destinou todas as suas 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas para integralização - a título oneroso - de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, que foram por ele subscritas na PS HOLDING & PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado com sede e foro na Rua Clemente Rosas, n. 277, Sala A, Caixa Postal 347, Torre, CEP 58040-170, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob n. 51.759.192/0001-55 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25300013737, em 09.08.2023, neste ato representada conforme seu estatuto social pelo Diretor Presidente Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24.05.1968, natural de Cajazeiras - PB, inscrito no RG (SSDS/PB) n. 1.338.404 e no CPF n. 646.603.624-34, residente e domiciliado na Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, n. 601, Casa 64, Portal do Sol, CEP 58046-518, João Pessoa - PB.

(7) Consignar que, na presente data, a sócia MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS destinou todas as suas 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas para integralização - a título oneroso - de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, que foram por ela subscritas na PS HOLDING & PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado com sede e foro na Rua Clemente Rosas, n. 277, Sala A, Caixa Postal 347, Torre, CEP 58040-170, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob n. 51.759.192/0001-55 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25300013737, em 09.08.2023, neste ato representada conforme seu estatuto social pelo Diretor Presidente Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24.05.1968, natural de Cajazeiras - PB, inscrito no RG (SSDS/PB) n. 1.338.404 e no CPF n. 646.603.624-34, residente e domiciliado na Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, n. 601, Casa 64, Portal do Sol, CEP 58046-518, João Pessoa - PB.

(8) Consignar que, em virtude das operações societárias realizadas, conforme itens "6" e "7" acima, a partir da presente data, MARCOS HELDER NUNES VIEIRA e MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS deixam de figurar como sócios da Sociedade, enquanto que a PS HOLDING & PARTICIPAÇÕES S/A passa a figurar como nova e única sócia da Sociedade, detendo todas as 500.000 (quinhentas mil) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas da totalidade do capital social, conforme artigo 1.052, §§ 1º e 2º, da Lei n. 10.406/02.

(9) Alterar a redação da cláusula quinta do contrato social da Sociedade para doravante dispor sobre o capital social, seu quadro societário e a distribuição das quotas, já refletindo o quanto consignado e aprovado nos itens "5", "6", "7" e "8" acima. Assim, a partir da presente data, a referida cláusula quinta do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quinta - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas detidas pela única sócia PS HOLDING & PARTICIPAÇÕES S/A, anteriormente qualificada.

Parágrafo primeiro - Conforme artigo 1.052 da Lei n. 10.406/02 (com alterações promovidas pela Lei n. 13.874/19), a Sociedade poderá permanecer com uma única sócia, devendo as disposições deste contrato social ser aplicadas conforme a atual composição do capital social. Outrossim, novos sócios poderão eventualmente ingressar na Sociedade, com respectiva alteração deste contrato social para refletir o quanto restar aprovado, conforme legislação aplicável.

Parágrafo segundo - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social votante, quando porventura pendente. Após a integralização do capital social votante, os sócios não responderão, quer de forma solidária, quer de forma subsidiária, por quaisquer contingências, passivos ou obrigações da Sociedade, conforme artigo 46, V, artigo 49-A e artigo 997, VIII, da Lei n. 10.406/02.



(10) Alterar a redação da cláusula sexta do contrato social para doravante dispor sobre direitos de preferência em relação às quotas da Sociedade e o "affectio societatis". Assim, a partir da presente data, a referida cláusula sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta - Nenhum sócio poderá prometer, vender, ceder, transferir, doar, permutar, alugar, arrendar, emprestar, onerar, dar em garantia, dar em pagamento, dar em usufruto, incorporar ou a qualquer título negociar quotas da Sociedade ou direitos a elas vinculados (doravante "Operação/Operações") para outros sócios ou para terceiros sem prévia oferta aos demais sócios, que terão absoluta preferência para aquisição das quotas e/ou dos direitos a elas vinculados, nos mesmos termos e condições da Operação pretendida, inclusive no que se refere à forma, preços, prazos, condições de pagamento e todas as demais características da respectiva Operação, sempre observado o disposto no parágrafo sexto desta cláusula sexta.

Parágrafo primeiro - Caso algum sócio pretenda celebrar qualquer Operação envolvendo suas quotas na Sociedade ou direitos a elas vinculados, inicialmente o sócio pretendente deverá comunicar por escrito, via protocolo (com assinatura do destinatário) ou carta registrada (com aviso de recebimento), todos os demais sócios da Sociedade, informando-os sobre os detalhes da Operação pretendida, inclusive qualificações completas das partes envolvidas e todas as demais características da respectiva Operação.

Parágrafo segundo - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de efetivo recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro desta cláusula sexta, os demais sócios poderão exercer, se desejarem, seus respectivos direitos de preferência para aquisição das quotas da Sociedade ou direitos a ela vinculados, nos mesmos termos e condições da Operação pretendida, hipótese em que referida Operação deverá ser celebrada com o(s) sócio(s) que tiver(em) tempestivamente externado seu(s) direito(s) de preferência.

Parágrafo terceiro - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo segundo desta cláusula sexta sem que nenhum outro sócio tenha tempestivamente externado - via protocolo (com assinatura do destinatário) ou carta registrada (com aviso de recebimento) - seu interesse em adquirir as quotas da Sociedade ou direitos a ela vinculados, o sócio interessado poderá celebrar a Operação pretendida, desde que: (i) o faça nos exatos termos e condições originalmente informados, conforme caput desta cláusula sexta; e (ii) a documentação suporte da Operação seja celebrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de efetivo recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro desta cláusula sexta.

Parágrafo quarto - Caso a Operação pretendida não seja tempestivamente celebrada pelas partes conforme parágrafo terceiro desta cláusula sexta, ou caso ocorra qualquer alteração posterior nos termos e condições da Operação pretendida, os procedimentos previstos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro desta cláusula sexta deverão ser obrigatoriamente repetidos, sob pena da Operação intempestiva ou divergente celebrada não ser juridicamente oponível aos demais sócios e à Sociedade.

Parágrafo quinto - Em qualquer das Operações referidas nesta cláusula sexta, os direitos de preferência dos sócios poderão ser por eles exercidos conforme suas respectivas participações no capital social da Sociedade, exceto se todos os sócios, em comum acordo por escrito, decidirem em sentido contrário. Além disso, caso algum sócio porventura não exerça seu respectivo direito de preferência, tal direito será automaticamente estendido para os demais sócios que o fizerem.

Parágrafo sexto - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta cláusula sexta, para preservação do "affectio societatis" entre os atuais sócios da Sociedade, fica convencionado e por todos aceito que somente poderão ingressar como novos sócios quem atender, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) à data do possível ingresso, não apresentem pendências creditícias ou jurídicas que possam expor a Sociedade a contingências ou passivos; e (ii) cuja admissão seja autorizada, por escrito, pelos sócios que representem a maioria do capital social votante.

(11) Para cumprimento do artigo 1.078 da Lei n. 10.406/02, aprovar as contas da administração, as demonstrações financeiras da Sociedade e os resultados sociais auferidos pela Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022, bem



aprovar as contas da administração, as demonstrações financeiras da Sociedade e os resultados sociais auferidos pela Sociedade referentes aos exercícios sociais respectivamente encerrados em 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018, conforme legislação aplicável, ficando consignado que todas as demonstrações financeiras aqui referidas estavam arquivadas na sede da Sociedade para prévia e tempestiva análise dos sócios, conforme artigo 1.078, §1º, da Lei n. 10.406/02.

(12) Ratificar a permanência de MARCOS HELDER NUNES VIEIRA no seu cargo de administrador da Sociedade (administrador não sócio), bem como alterar a redação da cláusula sétima do contrato social para doravante dispor sobre a administração da Sociedade. Assim, a partir da presente data, a referida cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sétima - A administração da Sociedade e condução dos negócios sociais ficarão sob exclusiva responsabilidade de 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, elegível e destituível a qualquer tempo pelos sócios, conforme quóruns previstos no parágrafo segundo, da cláusula nona, deste contrato social.

Parágrafo primeiro - Fica eleito como administrador não sócio da Sociedade o Sr. MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24.05.1968, natural de Cajazeiras - PB, inscrito no RG (SSDS/PB) n. 1.338.404 e no CPF n. 646.603.624-34, residente e domiciliado na Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, n. 601, Casa 64, Portal do Sol, CEP 58046-518, João Pessoa - PB.

Parágrafo segundo - O administrador da Sociedade, agindo de forma isolada, poderá praticar todos os atos e negócios necessários à gestão da Sociedade e condução dos negócios sociais, inclusive:

- (a) Promover a administração ordinária da Sociedade para consecução do seu objeto social.
- (b) Obter ou atualizar informações, dados, cadastros, registros, licenças, alvarás e certificados digitais da Sociedade.
- (c) Abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias e recursos financeiros da Sociedade, inclusive mediante cheques, cartões ou internet banking, com poderes para obter, renovar ou alterar senhas e tokens, realizar aplicações financeiras, operações de câmbio e pagamentos em geral.
- (d) Representar a Sociedade na participação de licitações, certames, concursos, tomadas de preços, leilões e demais formas de contratação com órgãos públicos e/ou entidades integrantes da Administração Pública (nas esferas federal, estadual e municipal), com poderes para celebrar todos os atos e documentos pertinentes.
- (e) Representar a Sociedade na celebração de termos, compromissos, promessas, contratos, aditamentos/aditivos, distratos e demais documentos necessários para consecução das operações, atividades e negócios da Sociedade.
- (f) Onerar, dar em pagamento ou dar em garantia direitos ou bens da Sociedade ou pela Sociedade, (tais inclusive na forma de avais, fianças, hipotecas, alienações fiduciárias, cessões de recebíveis, dentre outras operações admitidas na legislação) para consecução das operações, atividades e negócios da Sociedade.
- (g) Representar a Sociedade na contratação, renegociação, distrato ou antecipação de mútuos, financiamentos, linhas de crédito, leasings, consórcios e outros produtos financeiros semelhantes.
- (h) Representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, em quaisquer órgãos públicos, ministérios, secretarias, gerências, chefias, repartições, entidades, fundações e autarquias da Administração Pública, direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.
- (i) Representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, em quaisquer pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, inclusive bancos e demais instituições financeiras, corretoras de investimentos, seguradoras, operadoras de planos de saúde, cooperativas, órgãos de classes, sindicatos, cartórios - de notas e imóveis - e terceiros.
- (j) Constituir advogados ou patronos para patrocínio de processos administrativos ou judiciais envolvendo a Sociedade.



(k) Constituir procurados, prepostos ou mandatários conforme parágrafo terceiro desta cláusula sétima.

Parágrafo terceiro - A administração da Sociedade e a prática dos atos e negócios previstos no parágrafo segundo desta cláusula sétima são de competência exclusiva do administrador, conforme artigo 1.064 da Lei n. 10.402/02. No entanto, para a prática de atos ou negócios específicos, fica conferida ao administrador a prerrogativa de constituir procurador(es), preposto(s) ou mandatário(s), conforme artigo 1.018 da Lei n. 10.406/02, através de instrumentos públicos ou privados de procuração que especifiquem a(s) finalidade(s) da(s) outorga(s), a extensão dos poderes conferidos e os prazos de validade, exceto para as procurações outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto - O administrador eleito desempenhará suas funções à frente da Sociedade até a data em que for formalmente destituído, renunciar ou houver vacância, situações em que os sócios deverão se reunir para eleição de novo(s) administrador(es).

Parágrafo quinto - Ao administrador da Sociedade poderá, eventualmente, ser pago um pro labore mensal, cujo valor será definido, alterado ou suspenso, por escrito, pelos sócios que representem a maioria do capital social.

(13) Alterar a redação da cláusula oitava do contrato social para doravante dispor sobre a declaração de desimpedimento do administrador, conforme artigo 1.011, § 1º, da Lei n. 10.406/02. Assim, a partir da presente data, a referida cláusula oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula oitava - O administrador da Sociedade declara, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não se enquadra e não foi condenado a quaisquer das infrações ou crimes previstos na legislação brasileira que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividades empresariais, comerciais ou mercantis, tampouco está limitado, impedido ou incapacitado para administrar a Sociedade, conforme artigo 1.011, § 1º, da Lei n. 10.406/02.

(14) Alterar a redação da cláusula nona do contrato social para doravante dispor sobre as deliberações sociais e quóruns. Assim, a referida cláusula nona passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula nona - As deliberações dos sócios deverão ser tomadas em reuniões/assembleias e, se necessário, formalizadas por escrito, com lavratura de atas ou alterações de contrato social, conforme o caso. As convocações para as reuniões/assembleias dos sócios ocorrerão de forma eletrônica, ou mediante protocolo (com recebimento do destinatário), ou através de editais convocatórios previstos na legislação ou por meio de cartas registradas com aviso de recebimento, postadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da respectiva reunião/assembleia, indicando todas as matérias a serem deliberadas. As formalidades de convocações para as reuniões/assembleias serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem espontaneamente na respectiva reunião/assembleia ou se declararem, por escrito, cientes e de acordo com as matérias deliberadas.

Parágrafo primeiro - As reuniões/assembleias de sócios instalam-se, em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda chamada, com qualquer percentual, devendo haver, entre a primeira e segunda chamadas, um intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

Parágrafo segundo - Dadas as disposições da Lei n. 10.406/02, os sócios deverão observar os quóruns abaixo para aprovação de todas as matérias a serem deliberadas:

(a) No mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

(b) Maioria do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quando o capital social já estiver totalmente integralizado.

(c) Maioria do capital social para eleição ou destituição de sócio administrador, independentemente de o capital social já estar integralizado ou ainda pendente de integralização.



(d) Maioria do capital social para exclusão de sócio inadimplente (conforme artigo 1.058 da Lei n. 10.406/02) ou para exclusão de sócio que cometer atos de inegável gravidade contra a Sociedade (conforme artigos 1.030 e 1.085 da Lei n. 10.406/02).

(e) Maioria do capital social para: (i) alterar o contrato social da Sociedade; (ii) aprovar quaisquer operações de fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo societário da Sociedade; (iii) dissolver, liquidar ou cessar o estado de liquidação da Sociedade; (iv) aprovar distribuições de lucros líquidos pela Sociedade; e (v) propor pedido de recuperação - judicial ou extrajudicial - ou falência da Sociedade.

(f) Maioria simples dos sócios votantes na respectiva reunião ou assembleia para todos os demais casos que não se enquadrarem nas alíneas anteriores, exceto quando este contrato social, ou o(s) acordo(s) de sócios arquivados na Sociedade ou a legislação aplicável exigirem quóruns majorados.

(15) Alterar a redação da cláusula décima do contrato social para doravante dispor sobre o exercício social. Assim, a referida cláusula décima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula décima - O exercício social coincide com o calendário civil, tendo início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

(16) Alterar a redação da cláusula décima primeira do contrato social para doravante dispor sobre resultados sociais. Assim, a referida cláusula décima primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula décima primeira - Realizadas as deduções, reservas e provisões cabíveis, os lucros apurados serão destinados conforme restar decidido pelos sócios que representem a maioria do capital social. Se for de interesse dos sócios, poderão ser levantados antecipadamente, a qualquer tempo, balanços intermediários para distribuições de lucros ou outras destinações, conforme restar decidido pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro - Os sócios poderão deliberar por distribuições parciais ou totais dos lucros, com ou sem manutenção de possíveis deduções, reservas e provisões para atender aos interesses sociais.

Parágrafo segundo - Conforme restar decidido, por escrito, pelos sócios que representem a totalidade (100%) do capital social, os lucros da Sociedade poderão ser distribuídos de forma desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, conforme artigo 1.007 da Lei n. 10.406/02.

(17) Alterar a redação da cláusula décima segunda do contrato social para doravante dispor sobre a saída espontânea de sócios. Assim, a referida cláusula décima segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula décima segunda - O sócio que espontaneamente tiver interesse em se retirar da Sociedade deverá comunicar tal fato por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de saída prevista, exceto se todos os sócios, em comum acordo, concordarem em reduzir esse prazo.

Parágrafo primeiro - Em caso de saída espontânea de sócios da Sociedade, serão aplicadas as disposições da cláusula décima terceira para apuração e pagamentos dos eventuais haveres.

Parágrafo segundo - Conforme restar aprovado pelos sócios que representem a maioria do capital social, as quotas deidas pelo sócio que desejar se retirar da Sociedade poderão ser liquidadas, ou mantidas em tesouraria ou adquiridas pelos demais sócios, mediante exercício dos seus direitos de preferência.

Parágrafo terceiro - As quotas porventura mantidas em tesouraria não conferirão à Sociedade: (i) direito de participar dos próprios resultados sociais; (ii) direito de votar nas deliberações sociais; e (iii) direito de subscrever novas quotas ou de participar de aumentos de capital social.



(18) Alterar a redação da cláusula décima terceira do contrato social para doravante dispor sobre os critérios a serem observados pelos sócios e terceiros para apuração e pagamento de haveres. Assim, a referida cláusula décima terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula décima terceira - A eventual exclusão, saída, liquidação, falência ou falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da Sociedade, que continuará com suas atividades sociais com os demais sócios remanescentes, exceto se estes, por unanimidade, resolverem liquidar a Sociedade.

Parágrafo primeiro - Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou sucedido, conforme o caso, poderão ingressar na Sociedade, desde que atendam aos requisitos necessários contratuais e legais aplicáveis. Os herdeiros ou sucessores que, por qualquer motivo, não ingressarem na Sociedade, terão seus eventuais haveres calculados e pagos conforme os parágrafos desta cláusula décima terceira.

Parágrafo segundo - Os eventuais haveres cabíveis ao sócio que se retirar, for excluído, entrar em liquidação ou falir, ou os eventuais haveres cabíveis ao cônjuge, companheiro(a), herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade, serão apurados em balanço especial, a ser levantado em até 6 (seis) meses, contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos previstos neste parágrafo segundo.

Parágrafo terceiro - O balanço especial referido no parágrafo segundo desta cláusula décima terceira deverá ser levantado por um contador ou por uma empresa escolhida pelos sócios que representem a maioria do capital social (sem considerar os votos do(s) sócio(s) retirante(s), nem os votos dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, conforme o caso).

Parágrafo quarto - Os sócios, externando suas respectivas autonomias de vontades, liberdades de pactuação e princípios previstos na Lei n. 13.874/19, estabelecem, em comum acordo, que, para preservação do interesse social em detrimento dos interesses individuais dos sócios e/ou de terceiros, quaisquer eventuais haveres serão sempre e obrigatoriamente calculados conforme a situação patrimonial da Sociedade (vale dizer, conforme seu balanço patrimonial levantado em consonância com a legislação contábil), desde já renunciando todos os sócios a utilizar qualquer critério patrimonial, financeiro e/ou econômico (tais como reavaliações de bens e/ou de direitos da Sociedade a valores de mercado, balanço patrimonial ajustado, balanço de determinação, fluxo de caixa descontado, múltiplos de EBITDA, dentre outros) para a apuração daqueles eventuais haveres. Portanto, os sócios estabelecem, em comum acordo, que o balanço especial será sempre obrigatoriamente levantado da seguinte forma: (i) todos os ativos e passivos da Sociedade serão avaliados pelos seus respectivos valores contábeis, apurados de acordo com a legislação contábil aplicável; e (ii) o intangível da Sociedade corresponderá a 10% (dez por cento) do valor apurado conforme item "i" retro, exceto de todos os sócios, em comum acordo por escrito, porventura concordarem em adotar outro critério diverso do aqui estabelecido para quantificação de eventuais haveres.

Parágrafo quinto - Uma vez levantado o balanço especial referido nos parágrafos segundo, terceiro e quarto desta cláusula décima terceira, os eventuais haveres porventura cabíveis ao sócio que se retirar, for excluído, entrar em liquidação ou falir, ou os eventuais haveres porventura cabíveis aos cônjuges, ex-cônjuges, companheiro(a)(s), ex-companheiro(a)(s), herdeiro(s) e sucessor(es) do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade, deverão ser pagos, em dinheiro e/ou em bens, conforme restar decidido pelos sócios que representem a maioria do capital social (sem considerar os votos do(s) sócio(s) retirante(s), nem os votos dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, conforme o caso). Os pagamentos deverão ser realizados pela Sociedade em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo o pagamento da primeira parcela cabível em até 4 (quatro) meses, contados da data limite para levantamento do balanço especial acima referido.

Parágrafo sexto - Os pagamentos referidos do parágrafo quinto desta cláusula décima terceira deverão ser atualizados, desde a data em que ocorrer qualquer dos eventos previstos no parágrafo segundo desta cláusula décima terceira, pela variação - positiva ou negativa - do IGPM/FGV. Em caso de extinção ou não divulgação deste índice, os pagamentos referidos do parágrafo quinto desta cláusula décima terceira deverão ser atualizados pela variação - positiva ou negativa - do IPCA/IBGE. Por fim, em caso de extinção ou não divulgação deste último índice, os pagamentos referidos do parágrafo quinto desta cláusula décima terceira deverão ser atualizados pela variação - positiva ou negativa - da caderneta de poupança.



(19) Alterar a redação da cláusula décima quarta do contrato social para doravante dispor sobre dissolução e liquidação da Sociedade. Assim, a referida cláusula décima quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula décima quarta - A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos do artigo 1.033 da Lei n. 10.406/02 e prévia aprovação dos sócios, conforme quórum previsto na alínea "e", do parágrafo segundo, da cláusula nona. Aprovada a dissolução e liquidação da Sociedade, os eventuais haveres serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o saldo remanescente, se houver, será distribuído entre os sócios, de acordo com suas participações no capital social.

Parágrafo único - A Sociedade não será dissolvida ou liquidada, ainda quando atingido o quórum mínimo previsto na alínea "e", do parágrafo segundo, da cláusula nona, caso algum sócio contrário à dissolução ou liquidação decidir dar continuidade aos negócios sociais, hipótese em que os haveres dos sócios retirantes serão apurados e pagos conforme a cláusula décima terceira.

(20) Alterar a redação da cláusula décima quinta do contrato social para doravante dispor sobre o foro aplicável à Sociedade. Assim, a referida cláusula décima quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula décima quinta - Quaisquer dúvidas ou controversas que envolvam a Sociedade ou seu contrato social deverão ser equacionadas perante o foro da Comarca de João Pessoa - PB.

(21) Consolidar o contrato social da Sociedade já refletindo todas as matérias ora consignadas e aprovadas pelos sócios, conforme detalhado nos itens anteriores. Com isso, a partir da presente data, o contrato social atualizado e consolidado da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**

**Sócia**

Atualmente, a Sociedade possui tem como única sócia a PS HOLDING & PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado com sede e foro na Rua Clemente Rosas, n. 277, Sala A, Caixa Postal 347, Torre, CEP 58040-170, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob n. 51.759.192/0001-55 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25300013737, em 09.08.2023, neste ato representada conforme seu estatuto social pelo Diretor Presidente Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24.05.1968, natural de Cajazeiras - PB, inscrito no RG (SSDS/PB) n. 1.338.404 e no CPF n. 646.603.624-34, residente e domiciliado na Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, n. 601, Casa 64, Portal do Sol, CEP 58046-518, João Pessoa - PB.

**Denominação, Sede, Objeto e Prazo**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade adota a denominação social PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, e o nome de fantasia PUBLIC SOFT, sendo regida por este contrato social, pelo(s) acordo(s) de sócios porventura arquivados na sede da Sociedade, pela Lei n. 10.406/02 e, de forma supletiva, pela Lei n. 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem sede na Av. João Cirilo da Silva, n. 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, CEP 58046-005, João Pessoa - PB, podendo abrir, transferir ou encerrar filiais, depósitos e outros estabelecimentos por aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - cnae 62.03-1-00.
- (b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - cnae 62.02-3-00.



**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade iniciou suas atividades em 25.08.2005, estando registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba. A Sociedade funcionará por prazo indeterminado.

#### Capital Social, Quotas e Limitações de Responsabilidades dos Sócios

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas detidas pela única sócia PS HOLDING & PARTICIPAÇÕES S/A, anteriormente qualificada.

**Parágrafo primeiro** - Conforme artigo 1.052 da Lei n. 10.406/02 (com alterações promovidas pela Lei n. 13.874/19), a Sociedade poderá permanecer com uma única sócia, devendo as disposições deste contrato social ser aplicadas conforme a atual composição do capital social. Outrossim, novos sócios poderão eventualmente ingressar na Sociedade, com respectiva alteração deste contrato social para refletir o quanto restar aprovado, conforme legislação aplicável.

**Parágrafo segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo terceiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social votante, quando porventura pendente. Após a integralização do capital social votante, os sócios não responderão, quer de forma solidária, quer de forma subsidiária, por quaisquer contingências, passivos ou obrigações da Sociedade, conforme artigo 46, V, artigo 49-A e artigo 997, VIII, da Lei n. 10.406/02.

#### Direitos de Preferência e "Affectio Societatis"

**CLÁUSULA SEXTA** - Nenhum sócio poderá prometer, vender, ceder, transferir, doar, permutar, alugar, arrendar, emprestar, onerar, dar em garantia, dar em pagamento, dar em usufruto, incorporar ou a qualquer título negociar quotas da Sociedade ou direitos a elas vinculados (doravante "Operação/Operações") para outros sócios ou para terceiros sem prévia oferta aos demais sócios, que terão absoluta preferência para aquisição das quotas e/ou dos direitos a elas vinculados, nos mesmos termos e condições da Operação pretendida, inclusive no que se refere à forma, preços, prazos, condições de pagamento e todas as demais características da respectiva Operação, sempre observado o disposto no parágrafo sexto desta cláusula sexta.

**Parágrafo primeiro** - Caso algum sócio pretenda celebrar qualquer Operação envolvendo suas quotas na Sociedade ou direitos a elas vinculados, inicialmente o sócio pretendente deverá comunicar por escrito, via protocolo (com assinatura do destinatário) ou carta registrada (com aviso de recebimento), todos os demais sócios da Sociedade, informando-os sobre os detalhes da Operação pretendida, inclusive qualificações completas das partes envolvidas e todas as demais características da respectiva Operação.

**Parágrafo segundo** - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de efetivo recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro desta cláusula sexta, os demais sócios poderão exercer, se desejarem, seus respectivos direitos de preferência para aquisição das quotas da Sociedade ou direitos a ela vinculados, nos mesmos termos e condições da Operação pretendida, hipótese em que referida Operação deverá ser celebrada com o(s) sócio(s) que tiver(em) tempestivamente externado seu(s) direito(s) de preferência.

**Parágrafo terceiro** - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo segundo desta cláusula sexta sem que nenhum outro sócio tenha tempestivamente externado - via protocolo (com assinatura do destinatário) ou carta registrada (com aviso de recebimento) - seu interesse em adquirir as quotas da Sociedade ou direitos a ela vinculados, o sócio interessado poderá celebrar a Operação pretendida, desde que: (i) o faça nos exatos termos e condições originalmente informados, conforme caput desta cláusula sexta; e (ii) a documentação suporte da Operação seja celebrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de efetivo recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro desta cláusula sexta.

**Parágrafo quarto** - Caso a Operação pretendida não seja tempestivamente celebrada pelas partes conforme parágrafo terceiro desta cláusula sexta, ou caso ocorra qualquer alteração posterior nos termos e condições da Operação pretendida, os procedimentos previstos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro desta cláusula sexta deverão ser obrigatoriamente



repetidos, sob pena da Operação intempestiva ou divergente celebrada não ser juridicamente oponível aos demais sócios e à Sociedade.

**Parágrafo quinto** - Em qualquer das Operações referidas nesta cláusula sexta, os direitos de preferência dos sócios poderão ser por eles exercidos conforme suas respectivas participações no capital social da Sociedade, exceto se todos os sócios, em comum acordo por escrito, decidirem em sentido contrário. Além disso, caso algum sócio porventura não exerça seu respectivo direito de preferência, tal direito será automaticamente estendido para os demais sócios que o fizerem.

**Parágrafo sexto** - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta cláusula sexta, para preservação do "affectio societatis" entre os atuais sócios da Sociedade, fica convencionado e por todos aceito que somente poderão ingressar como novos sócios quem atender, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) à data do possível ingresso, não apresentem pendências creditícias ou jurídicas que possam expor a Sociedade a contingências ou passivos; e (ii) cuja admissão seja autorizada, por escrito, pelos sócios que representem a maioria do capital social votante.

#### **Administração da Sociedade**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da Sociedade e condução dos negócios sociais ficarão sob exclusiva responsabilidade de 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, elegível e destituível a qualquer tempo pelos sócios, conforme quóruns previstos no parágrafo segundo, da cláusula nona, deste contrato social.

**Parágrafo primeiro** - Fica eleito como administrador não sócio da Sociedade o Sr. MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24.05.1968, natural de Cajazeiras - PB, inscrito no RG (SSDS/PB) n. 1.338.404 e no CPF n. 646.603.624-34, residente e domiciliado na Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, n. 601, Casa 64, Portal do Sol, CEP 58046-518, João Pessoa - PB.

**Parágrafo segundo** - O administrador da Sociedade, agindo de forma isolada, poderá praticar todos os atos e negócios necessários à gestão da Sociedade e condução dos negócios sociais, inclusive:

- (a) Promover a administração ordinária da Sociedade para consecução do seu objeto social.
- (b) Obter ou atualizar informações, dados, cadastros, registros, licenças, alvarás e certificados digitais da Sociedade.
- (c) Abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias e recursos financeiros da Sociedade, inclusive mediante cheques, cartões ou internet banking, com poderes para obter, renovar ou alterar senhas e tokens, realizar aplicações financeiras, operações de câmbio e pagamentos em geral.
- (d) Representar a Sociedade na participação de licitações, certames, concursos, tomadas de preços, leilões e demais formas de contratação com órgãos públicos e/ou entidades integrantes da Administração Pública (nas esferas federal, estadual e municipal), com poderes para celebrar todos os atos e documentos pertinentes.
- (e) Representar a Sociedade na celebração de termos, compromissos, promessas, contratos, aditamentos/aditivos, distratos e demais documentos necessários para consecução das operações, atividades e negócios da Sociedade.
- (f) Onerar, dar em pagamento ou dar em garantia direitos ou bens da Sociedade ou pela Sociedade, (tais inclusive na forma de avais, fianças, hipotecas, alienações fiduciárias, cessões de recebíveis, dentre outras operações admitidas na legislação) para consecução das operações, atividades e negócios da Sociedade.
- (g) Representar a Sociedade na contratação, renegociação, distrato ou antecipação de mútuos, financiamentos, linhas de crédito, leasings, consórcios e outros produtos financeiros semelhantes.
- (h) Representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, em quaisquer órgãos públicos, ministérios, secretarias, gerências, chefias, repartições, entidades, fundações e autarquias da Administração Pública, direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.



- (i) Representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, em quaisquer pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, inclusive bancos e demais instituições financeiras, corretoras de investimentos, seguradoras, operadoras de planos de saúde, cooperativas, órgãos de classes, sindicatos, cartórios - de notas e imóveis - e terceiros.
- (j) Constituir advogados ou patronos para patrocínio de processos administrativos ou judiciais envolvendo a Sociedade.
- (k) Constituir procurados, prepostos ou mandatários conforme parágrafo terceiro desta cláusula sétima.

**Parágrafo terceiro** - A administração da Sociedade e a prática dos atos e negócios previstos no parágrafo segundo desta cláusula sétima são de competência exclusiva do administrador, conforme artigo 1.064 da Lei n. 10.402/02. No entanto, para a prática de atos ou negócios específicos, fica conferida ao administrador a prerrogativa de constituir procurador(es), preposto(s) ou mandatário(s), conforme artigo 1.018 da Lei n. 10.406/02, através de instrumentos públicos ou privados de procuração que especifiquem a(s) finalidade(s) da(s) outorga(s), a extensão dos poderes conferidos e os prazos de validade, exceto para as procurações outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo quarto** - O administrador eleito desempenhará suas funções à frente da Sociedade até a data em que for formalmente destituído, renunciar ou houver vacância, situações em que os sócios deverão se reunir para eleição de novo(s) administrador(es).

**Parágrafo quinto** - Ao administrador da Sociedade poderá, eventualmente, ser pago um pro labore mensal, cujo valor será definido, alterado ou suspenso, por escrito, pelos sócios que representem a maioria do capital social.

#### Declaração de Desimpedimento

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador da Sociedade declara, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não se enquadra e não foi condenado a quaisquer das infrações ou crimes previstos na legislação brasileira que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividades empresariais, comerciais ou mercantis, tampouco está limitado, impedido ou incapacitado para administrar a Sociedade, conforme artigo 1.011, § 1º, da Lei n. 10.406/02.

#### Deliberações Sociais e Quóruns

**CLÁUSULA NONA** - As deliberações dos sócios deverão ser tomadas em reuniões/assembleias e, se necessário, formalizadas por escrito, com lavratura de atas ou alterações de contrato social, conforme o caso. As convocações para as reuniões/assembleias dos sócios ocorrerão de forma eletrônica, ou mediante protocolo (com recebimento do destinatário), ou através de editais convocatórios previstos na legislação ou por meio de cartas registradas com aviso de recebimento, postadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da respectiva reunião/assembleia, indicando todas as matérias a serem deliberadas. As formalidades de convocações para as reuniões/assembleias serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem espontaneamente na respectiva reunião/assembleia ou se declararem, por escrito, cientes e de acordo com as matérias deliberadas.

**Parágrafo primeiro** - As reuniões/assembleias de sócios instalam-se, em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda chamada, com qualquer percentual, devendo haver, entre a primeira e segunda chamadas, um intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

**Parágrafo segundo** - Dadas as disposições da Lei n. 10.406/02, os sócios deverão observar os quóruns abaixo para aprovação de todas as matérias a serem deliberadas:

- (a) No mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.
- (b) Maioria do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quando o capital social já estiver totalmente integralizado.



- (c) Maioria do capital social para eleição ou destituição de sócio administrador, independentemente de o capital social já estar integralizado ou ainda pendente de integralização.
- (d) Maioria do capital social para exclusão de sócio inadimplente (conforme artigo 1.058 da Lei n. 10.406/02) ou para exclusão de sócio que cometer atos de inegável gravidade contra a Sociedade (conforme artigos 1.030 e 1.085 da Lei n. 10.406/02).
- (e) Maioria do capital social para: (i) alterar o contrato social da Sociedade; (ii) aprovar quaisquer operações de fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo societário da Sociedade; (iii) dissolver, liquidar ou cessar o estado de liquidação da Sociedade; (iv) aprovar distribuições de lucros líquidos pela Sociedade; e (v) propor pedido de recuperação - judicial ou extrajudicial - ou falência da Sociedade.
- (f) Maioria simples dos sócios votantes na respectiva reunião ou assembleia para todos os demais casos que não se enquadrarem nas alíneas anteriores, exceto quando este contrato social, ou o(s) acordo(s) de sócios arquivados na Sociedade ou a legislação aplicável exigirem quóruns majorados.

#### Exercícios Sociais e Resultados Sociais

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social coincide com o calendário civil, tendo início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Realizadas as deduções, reservas e provisões cabíveis, os lucros apurados serão destinados conforme restar decidido pelos sócios que representem a maioria do capital social. Se for de interesse dos sócios, poderão ser levantados antecipadamente, a qualquer tempo, balanços intermediários para distribuições de lucros ou outras destinações, conforme restar decidido pelos sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo primeiro** - Os sócios poderão deliberar por distribuições parciais ou totais dos lucros, com ou sem manutenção de possíveis deduções, reservas e provisões para atender aos interesses sociais.

**Parágrafo segundo** - Conforme restar decidido, por escrito, pelos sócios que representem a totalidade (100%) do capital social, os lucros da Sociedade poderão ser distribuídos de forma desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, conforme artigo 1.007 da Lei n. 10.406/02.

#### Saídas Espontânea de Sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio que espontaneamente tiver interesse em se retirar da Sociedade deverá comunicar tal fato por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de saída prevista, exceto se todos os sócios, em comum acordo, concordarem em reduzir esse prazo.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de saída espontânea de sócios da Sociedade, serão aplicadas as disposições da cláusula décima terceira para apuração e pagamentos dos eventuais haveres.

**Parágrafo segundo** - Conforme restar aprovado pelos sócios que representem a maioria do capital social, as quotas deudas pelo sócio que desejar se retirar da Sociedade poderão ser liquidadas, ou mantidas em tesouraria ou adquiridas pelos demais sócios, mediante exercício dos seus direitos de preferência.

**Parágrafo terceiro** - As quotas porventura mantidas em tesouraria não conferirão à Sociedade: (i) direito de participar dos próprios resultados sociais; (ii) direito de votar nas deliberações sociais; e (iii) direito de subscrever novas quotas ou de participar de aumentos de capital social.



**Apuração e Pagamento de Haveres**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A eventual exclusão, saída, liquidação, falência ou falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da Sociedade, que continuará com suas atividades sociais com os demais sócios remanescentes, exceto se estes, por unanimidade, resolverem liquidar a Sociedade.

**Parágrafo primeiro** - Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou sucedido, conforme o caso, poderão ingressar na Sociedade, desde que atendam aos requisitos necessários contratuais e legais aplicáveis. Os herdeiros ou sucessores que, por qualquer motivo, não ingressarem na Sociedade, terão seus eventuais haveres calculados e pagos conforme os parágrafos desta cláusula décima terceira.

**Parágrafo segundo** - Os eventuais haveres cabíveis ao sócio que se retirar, for excluído, entrar em liquidação ou falir, ou os eventuais haveres cabíveis ao cônjuge, companheiro(a), herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade, serão apurados em balanço especial, a ser levantado em até 6 (seis) meses, contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos previstos neste parágrafo segundo.

**Parágrafo terceiro** - O balanço especial referido no parágrafo segundo desta cláusula décima terceira deverá ser levantado por um contador ou por uma empresa escolhida pelos sócios que representem a maioria do capital social (sem considerar os votos do(s) sócio(s) retirante(s), nem os votos dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, conforme o caso).

**Parágrafo quarto** - Os sócios, externando suas respectivas autonomias de vontades, liberdades de pactuação e princípios previstos na Lei n. 13.874/19, estabelecem, em comum acordo, que, para preservação do interesse social em detrimento dos interesses individuais dos sócios e/ou de terceiros, quaisquer eventuais haveres serão sempre e obrigatoriamente calculados conforme a situação patrimonial da Sociedade (vale dizer, conforme seu balanço patrimonial levantado em consonância com a legislação contábil), desde já renunciando todos os sócios a utilizar qualquer critério patrimonial, financeiro e/ou econômico (tais como reavaliações de bens e/ou de direitos da Sociedade a valores de mercado, balanço patrimonial ajustado, balanço de determinação, fluxo de caixa descontado, múltiplos de EBITDA, dentre outros) para a apuração daqueles eventuais haveres. Portanto, os sócios estabelecem, em comum acordo, que o balanço especial será sempre obrigatoriamente levantado da seguinte forma: (i) todos os ativos e passivos da Sociedade serão avaliados pelos seus respectivos valores contábeis, apurados de acordo com a legislação contábil aplicável; e (ii) o intangível da Sociedade corresponderá a 10% (dez por cento) do valor apurado conforme item "i" retro, exceto de todos os sócios, em comum acordo por escrito, porventura concordarem em adotar outro critério diverso do aqui estabelecido para quantificação de eventuais haveres.

**Parágrafo quinto** - Uma vez levantado o balanço especial referido nos parágrafos segundo, terceiro e quarto desta cláusula décima terceira, os eventuais haveres porventura cabíveis ao sócio que se retirar, for excluído, entrar em liquidação ou falir, ou os eventuais haveres porventura cabíveis aos cônjuges, ex-cônjuges, companheiro(a)(s), ex-companheiro(a)(s), herdeiro(s) e sucessor(es) do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade, deverão ser pagos, em dinheiro e/ou em bens conforme restar decidido pelos sócios que representem a maioria do capital social (sem considerar os votos do(s) sócio(s) retirante(s), nem os votos dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, conforme o caso). Os pagamentos deverão ser realizados pela Sociedade em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo o pagamento da primeira parcela cabível em até 4 (quatro) meses, contados da data limite para levantamento do balanço especial acima referido.

**Parágrafo sexto** - Os pagamentos referidos do parágrafo quinto desta cláusula décima terceira deverão ser atualizados, desde a data em que ocorrer qualquer dos eventos previstos no parágrafo segundo desta cláusula décima terceira, pela variação - positiva ou negativa - do IGPM/FGV. Em caso de extinção ou não divulgação deste índice, os pagamentos referidos do parágrafo quinto desta cláusula décima terceira deverão ser atualizados pela variação - positiva ou negativa - do IPCA/IBGE. Por fim, em caso de extinção ou não divulgação deste último índice, os pagamentos referidos do parágrafo quinto desta cláusula décima terceira deverão ser atualizados pela variação - positiva ou negativa - da caderneta de poupança.

**Dissolução e Liquidação da Sociedade**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos do artigo 1.033 da Lei n. 10.406/02 e prévia aprovação dos sócios, conforme quórum previsto na alínea "e", do parágrafo segundo, da cláusula nona. Aprovada a dissolução



e liquidação da Sociedade, os eventuais haveres serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o saldo remanescente, se houver, será distribuído entre os sócios, de acordo com suas participações no capital social.

**Parágrafo único** - A Sociedade não será dissolvida ou liquidada, ainda quando atingido o quórum mínimo previsto na alínea "e", do parágrafo segundo, da cláusula nona, caso algum sócio contrário à dissolução ou liquidação decidir dar continuidade aos negócios sociais, hipótese em que os haveres dos sócios retirantes serão apurados e pagos conforme a cláusula décima terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Quaisquer dúvidas ou controversas que envolvam a Sociedade ou seu contrato social deverão ser equacionadas perante o foro da Comarca de João Pessoa - PB.

E por estarem assim acordados, as partes assinam este instrumento (assinaturas físicas e/ou eletrônicas, conforme legislação aplicável) para registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba e produção dos efeitos jurídicos daí decorrentes.

João Pessoa - PB, 05 de setembro de 2023.

  
PS HOLDING & PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ n. 51.759.192/0001-55  
(sócia)

  
MARCOS HELLER NUNES VIEIRA  
CPF n. 646.603.624-34  
(administrador e ex-sócio)

  
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS  
CPF n. 542.301.874-91  
(ex-sócia)





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TAMILA KASSIMURA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008992, inscrito no CPF nº 02551906466, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                     |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                                |
| 02551906466                      | 008992         | TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2023 14:24 SOB Nº 20239873530.  
PROTOCOLO: 239873530 DE 21/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313861360. CNPJ DA SEDE: 07553129000176.  
NIRE: 25200436181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.  
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**OUTORGANTE:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, sediada a Av. João Cirilo da Silva nº 221 - 6º andar Sala 602B Cabo Branco Altiplano CEP: 58.046-005 João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, casado, programador, natural de Cajazeiras – PB, portador do CPF nº 646.603.624-34 e RG nº 1.338.404 – 2º via – SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, nº 601 Portal do Sol João Pessoa-PB.

**OUTORGADO: MARCUS RONELLE MONTEIRO NUNES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 927.577.584-20 e RG nº 1.663.167-SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Napoleão Gomes Varela, 30, Edifício Catolé, Apartamento 303, Bairro Bessa, Cep: 58.035-080, João Pessoa/PB.

**OBJETO:** Confere amplos poderes, para fins licitatórios em todas as modalidades, para representar a **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, perante as Comissões Permanentes de Licitações e Agentes de Contratação por um período de 01(um) ano a partir da data de assinatura.

**PODERES ESPECIFICOS PARA:** Apresentar documentação e propostas, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, assinar as propostas, assinar carta de credenciamento, assinar contratos e declaração, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos (ESCRITO E ORAL) desistir de sua interposição, formulação de ofertas e lances verbais, negociar preço, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário pra o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, pelo que darei por bom, firme e valioso.

João Pessoa-PB, 31 de julho de 2025.

**MARCOS  
HELDER NUNES  
VIEIRA:64660362**  
**434**  
**MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**  
**CEO**

[illegible]

**CNPJ: 07.553.129/0001-76**  
**PUBLIC SOFTWARE**  
**INFORMÁTICA LTDA**  
Av. João Cirilo da Silva, 221  
Sala 602B Altiplano Cabo Branco  
João Pessoa/PB CEP: 58.046-005



[illegible]

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA034288084<256<<<<<<<<<<<<  
6805241M2908085BRA<<<<<<<<<<<<D  
MARCOS<<HELDER<NUNES<VIEIRA<<<



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                                                   |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>07.553.129/0001-76</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>25/08/2005</b>             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA</b>                                                                                                     |                                                                   |                                                          |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>PUBLIC SOFT</b>                                                                                              |                                                                   | <b>PORTE</b><br><b>DEMAIS</b>                            |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>         |                                                                   |                                                          |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>        |                                                                   |                                                          |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                         |                                                                   |                                                          |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>AV JOAO CIRILO DA SILVA</b>                                                                                                                    | <b>NÚMERO</b><br><b>221</b>                                       | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>SALA 602 BLOCO B</b>            |
| <b>CEP</b><br><b>58.046-005</b>                                                                                                                                        | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>ALTIPLANO CABO BRANCO</b>            | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>JOAO PESSOA</b>                   |
| <b>UF</b><br><b>PB</b>                                                                                                                                                 |                                                                   |                                                          |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>ADMINISTRACAO@PUBLICSOFT.COM.BR</b>                                                                                                   |                                                                   | <b>TELEFONE</b><br><b>(83) 3022-0800/ (83) 8812-4448</b> |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br><b>*****</b>                                                                                                               |                                                                   |                                                          |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                                                                              |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>25/08/2005</b>   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>                                                                                                                                |                                                                   |                                                          |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                                                                                                                               |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **14:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

07.553.129/0001-76

**NOME EMPRESARIAL:**

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

PS HOLDING &amp; PARTICIPACOES S/A

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

**Qualificação:**

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/04/2026 às 14:15 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

| INSCRIÇÃO | CNPJ/CPF           | DATA DE VALIDADE |
|-----------|--------------------|------------------|
| 95394-6   | 07.553.129/0001-76 | 08/09/2026       |

| RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA<br>AV JOAO CIRILO DA SILVA, Nº 00221, CABO BRANCO [58045-275] |

| ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |

| ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis |

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

### INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.

Impresso em: 03/02/2025 17:20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Insc. Muni.: **953946**

**FICHA CADASTRAL DA EMPRESA**

03/02/2025 17:22:35

**CONTRIBUINTE**

|                                                           |                                                              |                                  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Inscrição Municipal<br><b>953946</b>                      | Nome/Razão Social<br><b>PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA</b> |                                  |
| CPF/CNPJ<br><b>07.553.129/0001-76</b>                     | Nº Identidade                                                |                                  |
| Natureza Jurídica<br><b>Sociedade Empresária Limitada</b> | Profissão/Atividade<br><b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>       |                                  |
| Nome Fantasia                                             | Insc. Junta Comercial                                        |                                  |
| Situação Contribuinte<br><b>Ativa</b>                     | Início<br><b>08/09/2005</b>                                  |                                  |
| Tipo de Recolhimento<br><b>Mensal</b>                     | Contribuinte Estimado<br><b>Mensal</b>                       |                                  |
| Situação Cadastral<br><b>Contribuinte recadastrado</b>    | Carnê Devolvido<br><b>Não</b>                                | Situação Alvará<br><b>1ª via</b> |

**ENDEREÇO**

|                                              |                        |                         |             |       |
|----------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------|-------|
| Logradouro<br><b>AV JOAO CIRILO DA SILVA</b> | Número<br><b>00221</b> | CEP<br><b>58045-275</b> | APT. / SALA | BLOCO |
| Bairro<br><b>CABO BRANCO</b>                 | Complemento            |                         |             |       |

**ATIVIDADES**

|                                              |                                                                                                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segmento<br><b>PRESTACAO DE SERVICOS</b>     | Grupo<br><b>COMUNICACAO,PROPAGANDA E CONGENERES</b>                                               |
| Atividade<br><b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b> | Atividade CNAE<br><b>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> |
| Incidência<br><b>Normal de I.S.S.Q.N</b>     | Código Atividade CNAE<br><b>6202300</b>                                                           |

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

|             |                                                                              |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Código CNAE | Atividade CNAE                                                               |
| 6203100     | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis |

**SÓCIOS**

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| NOME                           | CARGO |
| PS HOLDING & PARTICIPACOES S/A |       |





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 07.553.129/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:46 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **D7E6.2D1D.C6CF.AD47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 6D1C.9B99.F2ED.9796

Emitida no dia 04/05/2026 às 09:19:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 07.553.129/0001-76

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA<br/>         SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL<br/>         PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br/> <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS</b><br/>         NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.398.109/26-51</p> |
| <p align="center"><b>DADOS DO CONTRIBUINTE</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>CPF/CNPJ</b><br/>07.553.129/0001-76</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Nome do Contribuinte</b><br/>PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA</p>                                                                                                                                                                   |
| <p><b>Endereço</b><br/>AVENIDA JOAO CIRILO DA SILVA, 221 , BAIRRO CABO BRANCO, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.045-275</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p align="center"><b>PARECER DA CERTIDÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.</p> <p>Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.</p> |                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p align="center"><b>INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>MERCANTIS: 0000953946</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>IMOBILIÁRIAS: 74655</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p align="center"><b>OBSERVAÇÕES</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>Certidão válida até: 16/06/2026</p> <p>Código de autenticidade: 98C4A5BD84332951</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Certidão emitida gratuitamente em 17 de Abril de 2026</p> <p>A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <a href="https://www.joaopessoa.pb.gov.br/">https://www.joaopessoa.pb.gov.br/</a></p>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                           |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Certidão n°: 35892426/2026

Expedição: 01/04/2026, às 14:31:15

Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.553.129/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [ondt@tst.jus.br](mailto:ondt@tst.jus.br)



[Voltar](#)
[Imprimir](#)


### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.553.129/0001-76  
**Razão Social:** PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV JOAO CIRILO DA SILVA 221 SALA 602 / ALTIPLANO CABO BRAN / JOAO PESSOA / PB / 58046-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2026 a 22/06/2026

**Certificação Número:** 2026052401481325482960

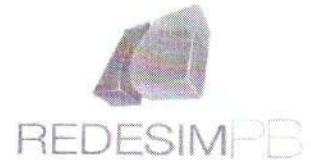
Informação obtida em 24/05/2026 11:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10164

**Razão Social:** PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 07.553.129/0001-76

**Inscrição Municipal:** 953946

**Atividade Principal:** 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA João Cirilo da Silva, 221, SALA 602;BLOCO B;, Altiplano Cabo Branco

**CEP:** 58046005

**Local e data:** Município de João Pessoa, quarta, 04 de março de 2020

**Vencimento:** Indeterminado

**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA**

Secretaria Municipal de Planejamento

### Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **2057MTAPGQ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.553.129/0001-76

NIRE: 25200436181

Data de Constituição: 25/08/2005

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

---

Altiva Consultoria e Assessoria Contábil  
Rua Clemente Rosas, nº 277, Bairro da Torre, João Pessoa/PB. CEP: 58.040-170.  
Telefone: +55 83 3023-9133. E-mail: [tamila\\_kassimura@hotmail.com](mailto:tamila_kassimura@hotmail.com)

Pág. 1 de 13



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Balanco patrimonial  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
 (valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| <b>Ativo</b>                                      | <b>31/12/2024</b> | <b>31/12/2023</b> |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Circulante</b>                                 | <b>3.189.153</b>  | <b>2.736.365</b>  |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)            | 1.882.132         | 1.841.018         |
| Contas a Receber (Nota 4)                         | 1.119.494         | 775.816           |
| Outros Créditos (Nota 5)                          | 187.526           | 119.531           |
| <b>Não circulante</b>                             | <b>1.505.167</b>  | <b>1.402.354</b>  |
| Imobilizado (Nota 6)                              | 1.505.167         | 1.402.354         |
| <b>Total do ativo</b>                             | <b>4.694.320</b>  | <b>4.138.718</b>  |
| <b>Passivo e patrimônio líquido</b>               | <b>31/12/2024</b> | <b>31/12/2023</b> |
| <b>Circulante</b>                                 | <b>1.411.293</b>  | <b>680.077</b>    |
| Fornecedores (Nota 7)                             | 237.298           | 14.655            |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciária (Nota 8) | 542.723           | 261.106           |
| Empréstimos e Financiamentos (Nota 10)            | 475.407           | 234.774           |
| Obrigações Tributárias (Nota 9)                   | 99.556            | 131.733           |
| Outras Obrigações                                 | 56.309            | 37.809            |
| <b>Não circulante</b>                             | <b>985.500</b>    | <b>833.845</b>    |
| Empréstimos e Financiamentos (Nota 10)            | 892.761           | 665.504           |
| Obrigações Tributárias (Nota 9)                   | 92.739            | 168.342           |
| <b>Total do passivo</b>                           | <b>2.396.793</b>  | <b>1.513.923</b>  |
| <b>Patrimônio líquido (Nota 11)</b>               | <b>2.297.527</b>  | <b>2.624.796</b>  |
| Capital social                                    | 500.000           | 500.000           |
| Lucro/ (Prejuízos) Acumulados                     | 1.797.527         | 2.124.796         |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>   | <b>4.694.320</b>  | <b>4.138.718</b>  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024

Transcrito do Livro Diário nº 0017 página 672

Marcos Helder Nunes Vieira  
 Administrador  
 CPF: 646.603.624-34

Tâmila Kassimura Pontes Reis Soares  
 Contadora  
 CRC/PB nº 008.992/O-6

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Demonstração do resultado do exercício  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
 (valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Descrição                                                       | 31/12/2024        | 31/12/2023       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Receitas Líquida de Vendas (Nota 12)                            | 11.683.310        | 9.802.772        |
| Custo dos Serviços Prestados                                    | 0                 |                  |
| <b>Lucro bruto</b>                                              | <b>11.683.310</b> | <b>9.802.772</b> |
| Despesas Administrativas (Nota 13)                              | (11.021.280)      | (7.166.016)      |
| Outras Receita Operacionais                                     | 280.585           | 37.207           |
| <b>Lucro operacional</b>                                        | <b>942.615</b>    | <b>2.673.962</b> |
| Receitas financeiras                                            |                   |                  |
| Despesas financeiras                                            | (169.760)         | (106.264)        |
| <b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b> | <b>772.855</b>    | <b>2.567.699</b> |
| Contribuição Social sobre o Lucro (Nota 14)                     | (67.608)          | 0                |
| Imposto de renda (Nota 14)                                      | (169.799)         | 0                |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>                               | <b>535.448</b>    | <b>2.567.699</b> |
| Ações em circulação no final do período (em quantidade)         | 500.000           | 500.000          |
| Lucro líquido por ação (em 1,00 R\$)                            | R\$ 1,07          | R\$ 5,14         |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024

Transcrito do Livro Diário nº 0017 página 673

Marcos Helder Nunes Vieira  
 Administrador  
 CPF: 646.603.624-34

Tâmila Kassimura Pontes Reis Soares  
 Contadora  
 CRC/PB nº 008.992/O-6



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 07.553.129/0001-76  
NIRE: 25200436181  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Demonstração do resultado abrangente  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Descrição                                  | 2024    | 2023      |
|--------------------------------------------|---------|-----------|
| Lucro / (prejuízo) líquido do exercício    | 535.448 | 2.567.699 |
| Outros resultados abrangentes              | -       | -         |
| (=) Demonstração de Resultados Abrangentes | 535.448 | 2.567.699 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.  
Transcrito do Livro Diário nº 0017 página 674.

Marcos Helder Nunes Vieira  
Administrador  
CPF: 646.603.624-34

Tâmila Kassimura Pontes Reis Soares  
Contadora  
CRC/PB nº 008.992/O-6

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
 (valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Descrição                        | Capital Social | Lucros (Prejuízos) Acumulados | TOTAL            |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------|------------------|
| <b>Em 01 de janeiro de 2023</b>  | <b>500.000</b> | <b>1.945.833</b>              | <b>2.445.833</b> |
| Ajustes de Exercícios Anteriores |                | 422.269                       | 422.269          |
| Lucros (Prejuízos)               |                | 2.567.699                     | 2.567.699        |
| Distribuição de Lucro            |                | (2.810.772)                   | (2.810.772)      |
| <b>Em 31 de dezembro de 2023</b> | <b>500.000</b> | <b>2.125.028</b>              | <b>2.625.028</b> |
| <b>Mutações Exercício 2023</b>   | <b>-</b>       | <b>179.195</b>                | <b>179.195</b>   |
| <b>Em 01 de janeiro de 2024</b>  | <b>500.000</b> | <b>2.125.028</b>              | <b>2.625.028</b> |
| Ajustes de Exercícios Anteriores |                | 0                             | 0                |
| Lucros (Prejuízos)               |                | 535.448                       | 535.448          |
| Distribuição de Lucro            |                | (862.950)                     | (862.950)        |
| <b>Em 31 de dezembro de 2024</b> | <b>500.000</b> | <b>1.797.527</b>              | <b>2.297.527</b> |
| <b>Mutações Exercício 2024</b>   | <b>-</b>       | <b>(327.502)</b>              | <b>(327.502)</b> |

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024

Transcrito do Livro Diário nº 0017 página 675

\_\_\_\_\_  
 Marcos Helder Nunes Vieira  
 Administrador  
 CPF: 646.603.624-34

\_\_\_\_\_  
 Tânila Kassimura Pontes Reis Soares  
 Contadora  
 CRC/PB nº 008.992/O-6



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005  
 Demonstração dos fluxos de caixa  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
 (valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Descrição                                                         | 31/12/2024       | 31/12/2023         |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                |                  |                    |
| <b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>   | <b>535.448</b>   | <b>2.567.699</b>   |
| Ajustes do Lucro Líquido                                          |                  |                    |
| Depreciação e amortização                                         | 116.383          | 112.872            |
| Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa                     | 11.113           | 106.018            |
| Redução (Aumento) de Ativos                                       |                  |                    |
| Contas a Receber                                                  | (343.678)        | (187.072)          |
| Outros Créditos                                                   | (67.995)         | 789.016            |
| Aumento (Redução) de Passivos                                     |                  |                    |
| Fornecedores                                                      | 222.643          | 999                |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciária                          | 281.618          | 167.360            |
| Obrigações Tributárias                                            | (107.780)        | (82.482)           |
| Outras Obrigações                                                 | 18.500           | -                  |
| <b>Caixa gerado pelas operações</b>                               | <b>666.252</b>   | <b>3.474.410</b>   |
| Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos                      | 237.407          | -                  |
| <b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>         | <b>903.659</b>   | <b>3.474.410</b>   |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>             |                  |                    |
| Aquisições de imobilizado                                         | (467.484)        | (280.780)          |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>      | <b>(467.484)</b> | <b>(280.780)</b>   |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>            |                  |                    |
| Captação de Empréstimos e Financiamentos                          | 467.890          | 640.436            |
| Distribuição de Lucros                                            | (862.950)        | (2.810.772)        |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>     | <b>(395.060)</b> | <b>(2.170.337)</b> |
| <b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b> | <b>41.115</b>    | <b>1.023.293</b>   |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 3)     | 1.841.018        | 817.725            |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 3)      | 1.882.132        | 1.841.018          |
| <b>Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                  | <b>41.115</b>    | <b>1.023.293</b>   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024

Transcrito do Livro Diário nº 0017 página 676

\_\_\_\_\_  
 Marcos Helder Nunes Vieira  
 Administrador  
 CPF: 646.603.624-34

\_\_\_\_\_  
 Tânila Kassimura Pontes Reis Soares  
 Contadora  
 CRC/PB nº 008.992/O-6

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
 (valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Informações Gerais e contexto operacional

A empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.553.129/0001-76, sediada na Avenida João Cirilo da Silva nº 221, Sala 602, Bloco B, Bairro Altiplano Cabo Branco, CEP: 58.046-005, João Pessoa/PB.

A empresa tem como atividade e objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis, se serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

As demonstrações financeiras da PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram autorizadas pela administração para emissão em 29 de abril de 2025.

## 2. Resumo das principais políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na lei 6.404/76 e suas alterações, aplicáveis as Pequenas e Médias Empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (R1), os demais pronunciamentos contábeis, interpretações, e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em consonância com as normas internacionais (IFRS) de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

### 2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos financeiros e outros passivos financeiros são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

### 2.2 Conversão de moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional").

As demonstrações financeiras são apresentadas em unidade de R\$ (reais) que é a moeda funcional da Empresa e, também, a moeda de apresentação.

### 2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outras aplicações financeiras de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido dos saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas como "empréstimos" no Balanço Patrimonial. A empresa não apresenta contas garantidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

### 2.4 Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a 12 meses ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado menos a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (*impairment*).

### 2.5 Imobilizado



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.553.129/0001-76

NIRE: 25200436181

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico menos a depreciação acumulada. O custo histórico inclui gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamentos relacionados com ativos qualificáveis.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for possível que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e esses custos possam ser mensurados com confiabilidade.

A empresa utiliza as taxas de depreciação fiscal e calculada usando o método linear considerando o custo do imobilizado e seu valor residual.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "outros ganhos/(perdas), líquidos" na demonstração do resultado.

## 2.6 Obrigações tributárias, trabalhistas e outras obrigações

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e/ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, estão apresentadas como passivo não circulante. Os valores de obrigações tributárias e trabalhistas compreendem aos saldos a recolher decorrente dos serviços prestados e montantes a pagar com funcionários.

## 2.7 Provisões

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar obrigações, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.

## 2.8 Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda e contribuição social são reconhecidos na demonstração do resultado e são apresentados líquidos, no passivo quando houver montante a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. Os impostos são calculados com base na legislação fiscal atual e com base nas alíquotas previstas na legislação em vigor.

## 2.9 Reconhecimento de receitas

A empresa vende serviços previstos no seu contexto operacional que compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades. A receita é apresentada líquida dos impostos, devoluções, abatimentos e dos descontos.

A empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades.

## 3. Caixa e equivalentes de caixa

Os caixas e equivalentes estão assim compostos no encerramento dos exercícios sociais:

| Descrições                                  | 31/12/2023       | 31/12/2024       |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|
| Caixa                                       | 8.882            | 5.733            |
| Bancos                                      | 53.679           | 66.269           |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata | 1.778.457        | 1.810.130        |
| <b>Total</b>                                | <b>1.841.018</b> | <b>1.882.132</b> |

## 4. Clientes

A empresa avaliou os valores a receber no exercício findo de 31 de dezembro de 2024 e a possibilidade de perdas de recuperabilidade.

| Descrições | 31/12/2023 | 31/12/2024 |
|------------|------------|------------|
|------------|------------|------------|

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.553.129/0001-76

NIRE: 25200436181

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

|                                                      |                |                  |
|------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Contas a Receber                                     | 804.719        | 1.159.511        |
| Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa | (28.903)       | (40.017)         |
| <b>Total</b>                                         | <b>775.816</b> | <b>1.119.494</b> |

#### 5. Outros créditos

Os valores são apresentados a seguir:

| Descrições                 | 31/12/2023     | 31/12/2024     |
|----------------------------|----------------|----------------|
| Tributos a recuperar       | 119.374        | 162.548        |
| Adiantamentos a Empregados | 157            | 24.979         |
| <b>Total</b>               | <b>119.531</b> | <b>187.526</b> |

#### 6. Imobilizado

O quadro a seguir demonstra a posição do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2024:

| Descrições                           | 31/12/2023       | 31/12/2024       |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| Imóveis                              | 700.000          | 700.000          |
| Móveis e Utensílios                  | 26.389           | 26.389           |
| Máquinas, Equipamentos e Ferramentas | 64.545           | 64.545           |
| Veículos                             | 820.857          | 1.265.567        |
| Imobilizado em Andamento             | 493.165          | 165.810          |
| (-) Depreciações Acumuladas          | (703.788)        | (718.330)        |
| <b>Total</b>                         | <b>1.401.167</b> | <b>1.503.980</b> |

#### 7. Fornecedores

O quadro a seguir demonstra a posição dos fornecedores em 31 de dezembro de 2024:

| Descrições                                             | 31/12/2023    | 31/12/2024     |
|--------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Auto Position Serviços de Rastreamento Ltda.           | 449           | -              |
| Altiva Consultoria e Assessoria Ltda.                  | 12.335        | 13.038         |
| Eduardo Brindeiro Advogados Associados                 | 1.131         | -              |
| Tambai Motor e Peças Ltda.                             | -             | 80.388         |
| Brazmotors Veiculos e Pecas Ltda.                      | -             | 351            |
| Máxima Serviços Em Tecnologia da Informação Ltda.      | 389           | 1.435          |
| Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. | 800           | -              |
| Serviços Governamentais Ltda.                          | -             | 39.000         |
| Moura Ramos Gráfica E Editora Ltda.                    | -             | 7.210          |
| Public Real Estate Negócios Imobiliários Ltda.         | -             | 64.400         |
| Lts Soluções Em Informática Ltda.                      | -             | 10.000         |
| Dimenoc Soluções de Informática Ltda.                  | -             | 21.475         |
| <b>Total</b>                                           | <b>15.104</b> | <b>237.298</b> |

#### 8. Obrigações Sociais e Encargos

O quadro a seguir demonstra a posição das obrigações com o pessoal e encargos em 31 de dezembro de 2024:



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

| Descrições                                 | 31/12/2023     | 31/12/2024     |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Obrigações com o Pessoal</b>            | <b>162.148</b> | <b>155.705</b> |
| Salários e Ordenados a Pagar               | 155.485        | 148.089        |
| Pró-Labore a Pagar                         | 5.731          | 5.923          |
| Pensões Alimentícias a Pagar               | 931            | 1.693          |
| <b>Obrigações Sociais</b>                  | <b>98.958</b>  | <b>94.534</b>  |
| INSS a Recolher                            | 74.913         | 71.482         |
| FGTS a Recolher                            | 24.045         | 23.052         |
| <b>Provisões Com Férias e 13º Salários</b> | <b>-</b>       | <b>292.484</b> |
| <b>Total</b>                               | <b>261.106</b> | <b>542.723</b> |

#### 9. Obrigações tributárias

No exercício findo a posição das obrigações tributárias são:

| Descrições                                   | 31/12/2023     | 31/12/2024     |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|
| ISS a recolher                               | 19.418         | 20.536         |
| Imposto de renda a recolher                  | 1.154          | -              |
| Contribuição social a recolher               | 30.815         | -              |
| IRRF a recolher                              | 43.248         | 41.511         |
| PIS a recolher                               | 6.311          | 6.674          |
| COFINS a recolher                            | 29.126         | 30.804         |
| ISS retido a recolher                        | 21             | 10             |
| PIS-COFINS-CSLL retido sobre nota fiscal     | 1.246          | 21             |
| IRRF retido sobre nota fiscal                | 395            | -              |
| <b>Obrigações tributárias de Curto Prazo</b> | <b>131.733</b> | <b>99.556</b>  |
| PARCELAMENTO PRT TRIBUTOS FEDERAIS           | 168.342        | 92.739         |
| <b>Obrigações tributárias de Longo Prazo</b> | <b>168.342</b> | <b>92.739</b>  |
| <b>Total</b>                                 | <b>300.075</b> | <b>192.295</b> |

#### 10. Empréstimos e financiamentos

| Descrições                                | 31/12/2023 | 31/12/2024 |
|-------------------------------------------|------------|------------|
| Empréstimo Banco do Nordeste              | 4.982      | 1.109      |
| Empréstimo Banco do Nordeste - 920/001    | 27.845     | -          |
| Empréstimo Banco do Nordeste 4601/001     | 41.667     | -          |
| Empréstimo Banco do Nordeste 11001/001    | 70.000     | -          |
| Empréstimo Banco Santander 60243722-01    | 9.411      | -          |
| Empréstimo Banco Santander 60224330-01    | 6.167      | -          |
| Empréstimo Banco Santander 60269848-01    | 3.965      | -          |
| Parcelamento PRT Tributos Federais        | 26.497     | 26.497     |
| Parcelamento RFB - IRPJ                   | 44.241     | 16.299     |
| Empréstimo Banco Safra - 1015242          | -          | 237.536    |
| Empréstimo Banco do Nordeste 23501/001    | -          | 20.000     |
| Empréstimo Banco do Nordeste C4000501/001 | -          | 34.766     |
| Empréstimo Banco do Nordeste C4005801/001 | -          | 139.200    |

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.553.129/0001-76

NIRE: 25200436181

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

|                                           |                |                  |
|-------------------------------------------|----------------|------------------|
| <b>Empréstimos de Curto Prazo</b>         | <b>234.774</b> | <b>475.407</b>   |
| Empréstimo Banco Nordeste                 | 1.344          | -                |
| Empréstimo Banco Nordeste 920/001         | -              | -                |
| Empréstimo Banco Nordeste - 4601/001      | -              | -                |
| Empréstimo Banco Nordeste -11001/001      | -              | -                |
| Empréstimo Banco Santander - 60269848-01  | 3.965          | 3.965            |
| Empréstimo Banco Safra - 1015242          | 660.194        | 185.127          |
| Empréstimo Banco do Nordeste C4005801/001 | -              | 174.045          |
| Empréstimo Banco do Nordeste C4000501/001 | -              | 90.000           |
| Empréstimo Banco do Nordeste 12601/002    | -              | 439.624          |
| <b>Empréstimos de Longo Prazo</b>         | <b>665.504</b> | <b>892.761</b>   |
| <b>Total</b>                              | <b>900.278</b> | <b>1.368.168</b> |

#### 11. Patrimônio Líquido

Os valores relativos ao capital social compreendem a 500.000 quotas subscritas e totalmente integralizadas com valor nominam de R\$ 1,00 cada quota, compreendendo um total de R\$ 500.000.

A empresa mantém em Lucros Acumulados no término do exercício social de 2024, o saldo de R\$ 1.797.527 (em 2023, o saldo de R\$ 2.124.796).

#### 12. Receita líquida de prestação de serviços

Os valores referentes a venda de serviços são decorrentes principalmente do objeto social da companhia:

| Descrições                                  | 31/12/2023        | 31/12/2024        |
|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Receita Bruta</b>                        | <b>10.714.114</b> | <b>12.382.947</b> |
| Serviços Prestados                          | 10.714.114        | 12.382.947        |
| <b>(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços</b> | <b>(911.342)</b>  | <b>(699.637)</b>  |
| (-) ISS                                     | (214.282)         | (247.659)         |
| (-) COFINS                                  | (321.423)         | (371.488)         |
| (-) Pis                                     | (69.642)          | (80.489)          |
| (-) Contribuição Social                     | (115.712)         | -                 |
| (-) Imposto de Renda                        | (190.282)         | -                 |
| <b>Total</b>                                | <b>9.802.772</b>  | <b>11.683.310</b> |

#### 13. Despesas administrativas

No exercício findo as despesas gerais e administrativas são:

| Descrições                      | 31/12/2023       | 31/12/2024        |
|---------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Despesas Administrativas</b> |                  |                   |
| Despesas com Pessoal            | 4.594.286        | 4.960.820         |
| Aluguéis e Arrendamentos        | 146.309          | 154.615           |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 67.475           | 69.585            |
| Despesas Gerais                 | 2.357.946        | 5.836.260         |
| <b>Total</b>                    | <b>7.166.016</b> | <b>11.021.280</b> |



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.553.129/0001-76

NIRE: 25200436181

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

#### 14. Tributos sobre os lucros

No exercício de 2024 a empresa fez opção pelo regime de tributação do lucro real com os valores de tributos sobre lucros descritos a seguir:

| Descrições     | 31/12/2023 | 31/12/2024     |
|----------------|------------|----------------|
| IRPJ           | -          | 112.680        |
| IRPJ ADICIONAL | -          | 57.120         |
| CSLL           | -          | 67.608         |
| <b>Total</b>   | -          | <b>237.407</b> |

#### 15. Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pela NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os processos administrativos e judiciais em que a Empresa se apresenta como "autora" ou "ré", são amparados na opinião dos assessores jurídicos que classifica as ações de acordo com a expectativa de perdas.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não existem processos avaliados com perda provável, possível ou remota. Também não há ativos contingentes em curso movidos pela Empresa.

#### 16. Instrumentos Financeiros

A empresa não possui operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

#### 17. Eventos Subsequentes

Até a presente data, a empresa não identificou quaisquer eventos subsequentes significativos para divulgação em suas Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024.

#### 18. Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros para o exercício financeiro de 31 de dezembro de 2024 são apresentados a seguir:

##### Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{3.189.153}{2.396.793} = 1,33$$

##### Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{4.694.320}{2.396.793} = 1,96$$

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

**Índice de Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.189.153}{1.411.293} = 2,26$$

**Índice de Endividamento Geral**

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.396.793}{4.694.320} = 0,51$$

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024

Transcrito do Livro Diário nº 0017 página 677 a 683

\_\_\_\_\_  
 Marcos Helder Nunes Vieira  
 Administrador  
 CPF: 646.603.624-34

\_\_\_\_\_  
 Tâmila Kassimura Pontes Reis Soares  
 Contadora  
 CRC/PB nº 008.992/O-6





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                |
| 02551906466                      | TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES |
| 64660362434                      | MARCOS HELDER NUNES VIEIRA          |



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 09:11 SOB Nº 20252545680.  
PROTOCOLO: 252545680 DE 02/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507601778. CNPJ DA SEDE: 07553129000176.  
NIRE: 25200436181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.  
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.553.129/0001-76

NIRE: 25200436181

Data de Constituição: 25/08/2005

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025

---

Altiva Consultoria e Assessoria Contábil  
Rua Clemente Rosas, nº 277, Bairro da Torre, João Pessoa/PB. CEP: 58.040-170.  
Telefone: +55 83 3023-9133. E-mail: [tamila\\_kassimura@hotmail.com](mailto:tamila_kassimura@hotmail.com)

Pág. 1 de 13



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

### Balanco patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Ativo                                             | 31/12/2025        | 31/12/2024        |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Circulante</b>                                 | <b>5.825.104</b>  | <b>3.189.153</b>  |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)            | 2.114.509         | 1.882.132         |
| Contas a Receber (Nota 4)                         | 1.760.559         | 1.119.494         |
| Outros Créditos (Nota 5)                          | 1.950.035         | 187.526           |
| <b>Não circulante</b>                             | <b>1.429.778</b>  | <b>1.505.167</b>  |
| Imobilizado (Nota 6)                              | 1.429.778         | 1.505.167         |
| <b>Total do ativo</b>                             | <b>7.254.881</b>  | <b>4.694.320</b>  |
| <b>Passivo e patrimônio líquido</b>               | <b>31/12/2025</b> | <b>31/12/2024</b> |
| <b>Circulante</b>                                 | <b>1.446.504</b>  | <b>1.411.293</b>  |
| Fornecedores (Nota 7)                             | 121.571           | 237.298           |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciária (Nota 8) | 662.434           | 542.723           |
| Empréstimos e Financiamentos (Nota 10)            | 329.799           | 475.407           |
| Obrigações Tributárias (Nota 9)                   | 298.565           | 99.556            |
| Outras Obrigações                                 | 34.134            | 56.309            |
| <b>Não circulante</b>                             | <b>1.047.694</b>  | <b>985.500</b>    |
| Empréstimos e Financiamentos (Nota 10)            | 981.453           | 892.761           |
| Obrigações Tributárias (Nota 9)                   | 66.242            | 92.739            |
| <b>Total do passivo</b>                           | <b>2.494.198</b>  | <b>2.396.793</b>  |
| <b>Patrimônio líquido (Nota 11)</b>               | <b>4.760.683</b>  | <b>2.297.527</b>  |
| Capital social                                    | 500.000           | 500.000           |
| Lucro/ (Prejuízos) Acumulados                     | 4.260.683         | 1.797.527         |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>   | <b>7.254.881</b>  | <b>4.694.320</b>  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2025

Transcrito do Livro Diário nº 0018 página 649

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Demonstração do resultado do exercício  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
 (valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Descrição                                                       | 31/12/2025        | 31/12/2024        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas Líquida de Vendas (Nota 12)                            | 12.924.122        | 11.683.310        |
| Custo dos Serviços Prestados                                    |                   |                   |
| <b>Lucro bruto</b>                                              | <b>12.924.122</b> | <b>11.683.310</b> |
| Despesas Administrativas (Nota 13)                              | (12.112.109)      | (11.021.280)      |
| Outras Receita Operacionais                                     | 6.630             | 280.585           |
| <b>Lucro operacional</b>                                        | <b>818.643</b>    | <b>942.615</b>    |
| Receitas financeiras                                            |                   |                   |
| Despesas financeiras                                            | (288.184)         | (169.760)         |
| Outras receitas não operacionais                                | 2.107.552         |                   |
| <b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b> | <b>2.638.011</b>  | <b>772.855</b>    |
| Contribuição Social sobre o Lucro (Nota 14)                     | (49.115)          | (67.608)          |
| Imposto de renda (Nota 14)                                      | (127.481)         | (169.799)         |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>                               | <b>2.461.415</b>  | <b>535.448</b>    |
| Ações em circulação no final do período (em quantidade)         | 500.000           | 500.000           |
| Lucro líquido por ação (em 1,00 R\$)                            | R\$ 4,92          | R\$ 1,07          |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2025  
 Transcrito do Livro Diário nº 0018 página 650



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 07.553.129/0001-76  
NIRE: 25200436181  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Demonstração do resultado abrangente  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Descrição                                  | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--------------------------------------------|------------|------------|
| Lucro / (prejuízo) líquido do exercício    | 2.461.415  | 535.448    |
| Outros resultados abrangentes              | -          | -          |
| (=) Demonstração de Resultados Abrangentes | 2.461.415  | 535.448    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2025  
Transcrito do Livro Diário nº 0018 página 651

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
 (valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Descrição                        | Capital Social | Lucros (Prejuízos) Acumulados | TOTAL            |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------|------------------|
| <b>Em 01 de janeiro de 2024</b>  | <b>500.000</b> | <b>2.125.028</b>              | <b>2.625.028</b> |
| Lucros (Prejuízos)               |                | 535.448                       | 535.448          |
| Distribuição de Lucro            |                | (862.950)                     | (862.950)        |
| <b>Em 31 de dezembro de 2024</b> | <b>500.000</b> | <b>1.797.527</b>              | <b>2.297.527</b> |
| <b>Mutações Exercício 2024</b>   | <b>-</b>       | <b>(327.502)</b>              | <b>(327.502)</b> |
| <b>Em 01 de janeiro de 2025</b>  | <b>500.000</b> | <b>1.797.527</b>              | <b>2.297.527</b> |
| Ajustes de Exercícios Anteriores |                | 1.742                         | 1.742            |
| Lucros (Prejuízos)               |                | 2.461.415                     | 2.461.415        |
| <b>Em 31 de dezembro de 2025</b> | <b>500.000</b> | <b>4.260.683</b>              | <b>4.760.683</b> |
| <b>Mutações Exercício 2025</b>   | <b>-</b>       | <b>2.463.157</b>              | <b>2.463.157</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2025  
 Transcrito do Livro Diário nº 0018 página 652



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Demonstração dos fluxos de caixa  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
 (valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Descrição                                                         | 31/12/2025      | 31/12/2024       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                |                 |                  |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social          | 2.461.415       | 535.448          |
| Ajuste de Exercícios Anteriores                                   | 1.742           | -                |
| Ajustes do Lucro Líquido                                          |                 |                  |
| Depreciação e amortização                                         | 125.895         | 116.383          |
| Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa                     | -               | 11.113           |
| Redução (Aumento) de Ativos                                       |                 |                  |
| Contas a Receber                                                  | (641.065)       | (343.678)        |
| Outros Créditos                                                   | (1.762.509)     | (67.995)         |
| Aumento (Redução) de Passivos                                     |                 |                  |
| Fornecedores                                                      | (115.727)       | 222.643          |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciária                          | 119.711         | 281.618          |
| Obrigações Tributárias                                            | 172.513         | (107.780)        |
| Outras Obrigações                                                 | (22.175)        | 18.500           |
| <b>Caixa gerado pelas operações</b>                               | <b>339.800</b>  | <b>666.252</b>   |
| Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos                      |                 | 237.407          |
| <b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>         | <b>339.800</b>  | <b>903.659</b>   |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>             |                 |                  |
| Aquisições de imobilizado                                         | (50.506)        | (467.484)        |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>      | <b>(50.506)</b> | <b>(467.484)</b> |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>            |                 |                  |
| Captação de Empréstimos e Financiamentos                          | (56.917)        | 467.890          |
| Distribuição de Lucros                                            | -               | (862.950)        |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>     | <b>(56.917)</b> | <b>(395.060)</b> |
| <b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b> | <b>232.377</b>  | <b>41.115</b>    |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 3)     | 1.882.132       | 1.841.018        |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 3)      | 2.114.509       | 1.882.132        |
| <b>Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                  | <b>232.377</b>  | <b>41.115</b>    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2025

Transcrito do Livro Diário nº 0018 página 653

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
 (valores em R\$, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Informações Gerais e contexto operacional

A empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.553.129/0001-76, sediada na Avenida João Cirilo da Silva nº 221, Sala 602, Bloco B, Bairro Altiplano Cabo Branco, CEP: 58.046-005, João Pessoa/PB.

A empresa tem como atividade e objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis, se serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

As demonstrações financeiras da PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram autorizadas pela administração para emissão em 31 de março de 2026.

## 2. Resumo das principais políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na lei 6.404/76 e suas alterações, aplicáveis as Pequenas e Médias Empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (R1), os demais pronunciamentos contábeis, interpretações, e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em consonância com as normas internacionais (IFRS) de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

### 2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos financeiros e outros passivos financeiros são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

### 2.2 Conversão de moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional").

As demonstrações financeiras são apresentadas em unidade de R\$ (reais) que é a moeda funcional da Empresa e, também, a moeda de apresentação.

### 2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outras aplicações financeiras de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido dos saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas como "empréstimos" no Balanço Patrimonial. A empresa não apresenta contas garantidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

### 2.4 Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a 12 meses ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado menos a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (*impairment*).



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

## 2.5 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico menos a depreciação acumulada. O custo histórico inclui gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamentos relacionados com ativos qualificáveis.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for possível que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e esses custos possam ser mensurados com confiabilidade.

A empresa utiliza as taxas de depreciação fiscal e calculada usando o método linear considerando o custo do imobilizado e seu valor residual.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "outros ganhos/(perdas), líquidos" na demonstração do resultado.

## 2.6 Obrigações tributárias, trabalhistas e outras obrigações

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e/ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, estão apresentadas como passivo não circulante. Os valores de obrigações tributárias e trabalhistas compreendem aos saldos a recolher decorrente dos serviços prestados e montantes a pagar com funcionários.

## 2.7 Provisões

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar obrigações, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.

## 2.8 Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda e contribuição social são reconhecidos na demonstração do resultado e são apresentados líquidos, no passivo quando houver montante a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. Os impostos são calculados com base na legislação fiscal atual e com base nas alíquotas previstas na legislação em vigor.

## 2.9 Reconhecimento de receitas

A empresa vende serviços previstos no seu contexto operacional que compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades. A receita é apresentada líquida dos impostos, devoluções, abatimentos e dos descontos.

A empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades.

## 3. Caixa e equivalentes de caixa

Os caixas e equivalentes estão assim compostos no encerramento dos exercícios sociais:

| Descrições                                  | 31/12/2024       | 31/12/2025       |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|
| Caixa                                       | 5.733            | 5.613            |
| Bancos                                      | 66.269           | 23.170           |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata | 1.810.130        | 2.085.727        |
| <b>Total</b>                                | <b>1.882.132</b> | <b>2.114.509</b> |

## 4. Clientes

A empresa avaliou os valores a receber no exercício findo de 31 de dezembro de 2025 e a possibilidade de perdas de recuperabilidade.

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

| Descrições                                           | 31/12/2024       | 31/12/2025       |
|------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Contas a Receber                                     | 1.159.511        | 1.769.621        |
| Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa | (40.017)         | (9.062)          |
| <b>Total</b>                                         | <b>1.119.494</b> | <b>1.760.559</b> |

#### 5. Outros créditos

Os valores são apresentados a seguir:

| Descrições                         | 31/12/2024     | 31/12/2025       |
|------------------------------------|----------------|------------------|
| Tributos a recuperar               | 162.548        | 157.372          |
| Adiantamentos a Empregados         | 24.979         | 1.105            |
| Adiantamentos a Fornecedores       | -              | 1.520.749        |
| Adiamento para Partes Relacionadas | -              | 270.810          |
| <b>Total</b>                       | <b>187.526</b> | <b>1.950.035</b> |

#### 6. Imobilizado

O quadro a seguir demonstra a posição do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2025:

| Descrições                           | 31/12/2024       | 31/12/2025       |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| Imóveis                              | 700.000          | 700.000          |
| Móveis e Utensílios                  | 26.389           | 26.389           |
| Máquinas, Equipamentos e Ferramentas | 65.731           | 65.731           |
| Veículos                             | 1.265.567        | 1.301.825        |
| Imobilizado em Andamento             | 165.810          | 180.058          |
| (-) Depreciações Acumuladas          | (718.330)        | (844.225)        |
| <b>Total</b>                         | <b>1.505.167</b> | <b>1.429.778</b> |

#### 7. Fornecedores

O quadro a seguir demonstra a posição dos fornecedores em 31 de dezembro de 2025:

| Descrições                                       | 31/12/2024     | 31/12/2025     |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Altiva Consultoria e Assessoria Ltda             | 13.038         | 14.075         |
| Tambai Motor e Peças Ltda                        | 80.388         | 52.005         |
| Brazmotors Veiculos e Pecas Ltda                 | 351            | 218            |
| Máxima Serviços em Tecnologia da Informação Ltda | 1.435          | 4.836          |
| Serviços Governamentais Ltda                     | 39.000         | 39.001         |
| Moura Ramos Gráfica e Editora Ltda               | 7.210          |                |
| Pedro Moreira Da Silva Neto                      | -              | 186            |
| S1 Serviço De Tecnologia Ltda                    | -              | 11.250         |
| Public Real Estate Negócios Imobiliários Ltda.   | 64.400         | -              |
| Lts Soluções em Informática Ltda                 | 10.000         | -              |
| Dimenoc Soluções de Informática Ltda             | 21.475         | -              |
| <b>Total</b>                                     | <b>237.298</b> | <b>121.571</b> |

#### 8. Obrigações Sociais e Encargos



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.553.129/0001-76

NIRE: 25200436181

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

O quadro a seguir demonstra a posição das obrigações com o pessoal e encargos em 31 de dezembro de 2025:

| Descrições                                 | 31/12/2024     | 31/12/2025     |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Obrigações Com o Pessoal</b>            | <b>155.705</b> | <b>164.610</b> |
| Salários e Ordenados a Pagar               | 148.089        | 158.438        |
| Pró-Labore a Pagar                         | 5.923          | 6.172          |
| Pensões Alimentícias a Pagar               | 1.693          | -              |
| <b>Obrigações Sociais</b>                  | <b>94.534</b>  | <b>178.112</b> |
| INSS a Recolher                            | 71.482         | 152.111        |
| FGTS A Recolher                            | 23.052         | 24.566         |
| Crédito Trabalhador - FGTS                 | -              | 1.436          |
| <b>Provisões Com Férias E 13º Salários</b> | <b>292.484</b> | <b>319.712</b> |
| <b>Total</b>                               | <b>542.723</b> | <b>662.434</b> |

#### 9. Obrigações tributárias

No exercício findo a posição das obrigações tributárias são:

| Descrições                                   | 31/12/2024     | 31/12/2025     |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|
| ISS a recolher                               | 20.536         | 28.705         |
| Imposto de renda a recolher                  | -              | 123.056        |
| Contribuição social a recolher               | -              | 46.460         |
| IRRF a recolher                              | 41.511         | 47.842         |
| PIS a recolher                               | 6.674          | 9.329          |
| COFINS a recolher                            | 30.804         | 43.057         |
| ISS retido a recolher                        | 10             | -              |
| Contribuição Sindical a Recolher             | -              | -              |
| PIS-COFINS-CSLL retido sobre nota fiscal     | 21             | 93             |
| IRRF retido sobre nota fiscal                | -              | 24             |
| <b>Obrigações tributárias de Curto Prazo</b> | <b>99.556</b>  | <b>298.565</b> |
| Parcelamento PRT Tributos Federais           | 92.739         | 66.242         |
| <b>Obrigações tributárias de Longo Prazo</b> | <b>92.739</b>  | <b>66.242</b>  |
| <b>Total</b>                                 | <b>192.295</b> | <b>364.807</b> |

#### 10. Empréstimos e financiamentos

| Descrições                                | 31/12/2024     | 31/12/2025     |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| Empréstimo Banco do Nordeste              | 1.109          | 272.154        |
| Parcelamento PRT Tributos Federais        | 26.497         | 26.497         |
| Parcelamento RFB - IRPJ                   | 16.299         | 0              |
| Empréstimo Banco Safra - 1015242          | 237.536        | 12.443         |
| Empréstimo Banco do Nordeste 23501/001    | 20.000         | 3.939          |
| Empréstimo Banco do Nordeste C4000501/001 | 34.766         | 14.766         |
| Empréstimo Banco do Nordeste C4005801/001 | 139.200        | -              |
| <b>Empréstimos De Curto Prazo</b>         | <b>475.407</b> | <b>329.799</b> |
| Empréstimo Banco Santander - 60269848-01  | 3.965          | 3.965          |
| Empréstimo Banco Safra - 1015242          | 185.127        | 185.127        |

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

|                                             |                  |                  |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|
| Empréstimo Banco do Nordeste C4005801/001   | 174.045          | 174.045          |
| Empréstimo Banco do Nordeste C4000501/001   | 90.000           | 55.000           |
| Empréstimo Banco do Nordeste 12601/002      | 439.624          | 420.352          |
| Empréstimo Banco do Nordeste C500000701/001 |                  | 142.964          |
| <b>Empréstimos de Longo Prazo</b>           | <b>892.761</b>   | <b>981.453</b>   |
| <b>Total</b>                                | <b>1.368.168</b> | <b>1.311.251</b> |

#### 11. Patrimônio Líquido

Os valores relativos ao capital social compreendem a 500.000 quotas subscritas e totalmente integralizadas com valor nominam de R\$ 1,00 cada quota, compreendendo um total de R\$ 500.000.

A empresa mantém em Lucros Acumulados no término do exercício social de 2025, o saldo de R\$ 4.260.683 (em 2024, o saldo de R\$ 1.797.527).

#### 12. Receita líquida de prestação de serviços

Os valores referentes a venda de serviços são decorrentes principalmente do objeto social da companhia:

| Descrições                                  | 31/12/2024        | 31/12/2025        |
|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Receita Bruta</b>                        | <b>12.382.947</b> | <b>13.698.071</b> |
| Serviços Prestados                          | 12.382.947        | 13.698.071        |
| <b>(-) Impostos Sobre Vendas E Serviços</b> | <b>(699.637)</b>  | <b>(773.949)</b>  |
| (-) ISS                                     | (247.659)         | (273.970)         |
| (-) COFINS                                  | (371.488)         | (410.942)         |
| (-) PIS                                     | (80.489)          | (89.037)          |
| <b>Total</b>                                | <b>11.683.310</b> | <b>12.924.122</b> |

#### 13. Despesas administrativas

No exercício findo as despesas gerais e administrativas são:

| Descrições                      | 31/12/2024        | 31/12/2025        |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Despesas Administrativas</b> |                   |                   |
| Despesas com Pessoal            | 4.960.820         | 4.996.694         |
| Aluguéis e Arrendamentos        | 154.615           | 204.606           |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 69.585            | 73.539            |
| Despesas Gerais                 | 5.836.260         | 6.837.270         |
| <b>Total</b>                    | <b>11.021.280</b> | <b>12.112.109</b> |

#### 14. Tributos sobre os lucros

No exercício de 2025 a empresa fez opção pelo regime de tributação do lucro real com os valores de tributos sobre lucros descritos a seguir:

| Descrições     | 31/12/2024 | 31/12/2025 |
|----------------|------------|------------|
| IRPJ           | 112.680    | 81.859     |
| IRPJ ADICIONAL | 57.120     | 45.623     |
| CSLL           | 67.608     | 49.115     |



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

|       |         |         |
|-------|---------|---------|
| Total | 237.407 | 176.597 |
|-------|---------|---------|

#### 15. Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pela NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os processos administrativos e judiciais em que a Empresa se apresenta como "autora" ou "ré", são amparados na opinião dos assessores jurídicos que classifica as ações de acordo com a expectativa de perdas.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não existem processos avaliados com perda provável, possível ou remota. Também não há ativos contingentes em curso movidos pela Empresa.

#### 16. Instrumentos Financeiros

A empresa não possui operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

#### 17. Eventos Subsequentes

Até a presente data, a empresa não identificou quaisquer eventos subsequentes significativos para divulgação em suas Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025.

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76  
 NIRE: 25200436181  
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005

### 18. Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros para o exercício financeiro de 31 de dezembro de 2025 são apresentados a seguir:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{5.825.104}{2.494.198} = 2,34$$

#### Índice de Solvência Geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{7.254.881}{2.494.198} = 2,91$$

#### Índice de Liquidez Corrente

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{5.825.104}{1.446.504} = 4,03$$

#### Índice de Endividamento Geral

$$\text{ET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.494.198}{7.254.881} = 0,34$$

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2025  
 Transcrito do Livro Diário nº 0018 página 654 a 660

Marcos Helder Nunes Vieira  
 Administrador  
 CPF: 646.603.624-34

Tâmila Kassimura Pontes Reis Soares  
 Contadora  
 CRC/PB nº 008.992/O-6



Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 07.553.129/0001-76  
NIRE: 25200436181  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/08/2005



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 646.603.624-34, representante legal da sociedade PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede em AVENIDA João Cirilo da Silva, nº 221, SALA 602;BLOCO B; - Altiplano Cabó Branco - João Pessoa/PB - CEP 58046-005, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 025.519.064-66, CRC sob o nº 008992, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 20260301671; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PB;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

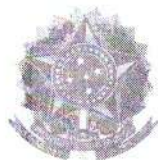
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

João Pessoa-PB, 09/04/2026

TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CPF 025.519.064-66  
CRC 008992

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA  
Administrador  
CPF 646.603.624-34





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 16 de 16

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                |
| 64660362434                      | MARCOS HELDER NUNES VIEIRA          |
| 02551906466                      | TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2026 15:01 SOB Nº 20260309605.  
 PROTOCOLO: 260309605 DE 10/04/2026.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606889379. CNPJ DA SEDE: 07553129000176.  
 NIRE: 25200436181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2026.  
 PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETARIA-GERAL

[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

**Processo: 14153-2**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

**Título: PUBLICSOFT CONTABILIDADE**

**Criação: 01 de janeiro de 2007**

**Titular(es): PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA (07.553.129/0001-76)**

**Autores(s): MARCOS HELDER NUNES VIEIRA (646.603.624-34)**

**Linguagem: DELPHI, MICROSOFT SQL SERVER**

**Aplicação: FN-01, FN-06**

**Tipo Prog.: AP-01, AP-05, GI-06, TI-03**

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPOSITO SOB SIGILO ATÉ 23/10/2022.**

*Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 02 de outubro de 2012, conforme documentação.*

*A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuida pelo art. 25, I, da Lei nº 6.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.*

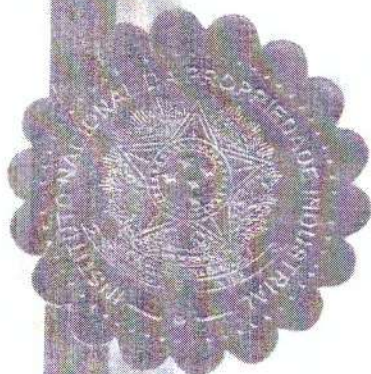
Expedido em 23 de setembro de 2014

**Rodrigo Moerbeck de Almeida Rêgo**

Chefe da Divisão de Registro de Programas de  
Computador e Topografia de Circuitos Integrados

**Breno Bello de Almeida Neves**

Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e  
Registros







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019000360-8**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/08/2005, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Publicsoft Portal da Transparência

Data de publicação: 25/08/2005

Data de criação: 25/08/2005

Titular(es): PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Autor(es): MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

Linguagem: SQL; PHP; MYSQL

Campo de aplicação: AD-04

Tipo de programa: AP-01; AP-04

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

91c0f0d52b081b527f01c86d291d92bb664c60a76d45f06414dcd42d6ef4645a188ba70db02fdd85377794b4530665aad6529bb4262f02da50857acfce8264b7

Expedido em: 12/03/2019

Aprovado por:

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados





**INPI**  
INSTITUTO NACIONAL  
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Assinado  
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019000356-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/08/2005, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Publicsoft Controle de Frota

Data de publicação: 25/08/2005

Data de criação: 25/08/2005

Titular(es): PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Autor(es): MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

Linguagem: DELPHI; FIREBIRD

Campo de aplicação: AD-04

Tipo de programa: AP-03

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

11965e3239ea6ae6357bc21c1a9c36c1e3cf274c3692fac6c5046e1ff60c6900e7551b690976ca199f8071ea5b20ca9d440e09264737d612ace98794c9e1e8bf

Expedido em: 12/03/2019

Aprovado por:

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados





**INPI**  
INSTITUTO NACIONAL  
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Assinatura  
Digitalmente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019000356-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/08/2005, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Publicsoft Controle de Frota

Data de publicação: 25/08/2005

Data de criação: 25/08/2005

Titular(es): PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Autor(es): MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

Linguagem: DELPHI, FIREBIRD

Campo de aplicação: AD-04

Tipo de programa: AP-03

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

11965e3239ea6ae6357bc21c1a9c36c1e3cf274c3692fac6c5046e1ff60c6900e7551b690976ca199f8071ea5b20ca9d440e09264737d612ace98794c9e1e8bf

Expedido em: 12/03/2019

Aprovado por:

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**  
 Av. Liberdade, 2637 – Centro – Bayeux / PB  
 CNPJ 08.924.581/0001-60

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Public Software Informatica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede a Av. João Cirilo da Silvanº 221— Altiplano— Joao Pessoa-PB, presta/prestou, satisfatoriamente, serviços ao Município de Bayeux(PB) decorrente do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 00037/2021**, com o objeto: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal para atender as necessidades dos diversos órgãos, setores e departamento de administração, contabilidade e finanças do município de Bayeux-PB. Sistemas de Contabilidade, Portal de Transparência Pública, Assinatura Digital, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Estoque Patrimônio, Gestão Tributária e o Portal do Contribuinte

Em cumprimento, informamos ainda que o município do Bayeux possui uma media de 30 mil (trinta mil) imóveis registrados.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu e cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bayeux (PB), 06 de setembro de 2022

*[Assinatura]*  
**Pedro Faustino Dantas de Sousa**  
 Diretor da Divisão de Compras



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Santiago Pereira</b><br/>         SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR<br/>         Av. Liberdade, 3435 - Bayeux<br/>         Paraíba - CEP: 58305-000<br/>         Fone: (83) 3232-1786</p> <p><b>RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-012797</b><br/>         Reconhecido por semelhança a firma de<br/> <b>PEDRO FAUSTINO DANTAS DE SOUSA</b><br/>         Assinado na presença de: Dou. fa.<br/>         Em testemunho da verdade Bayeux-PB: 06/09/2022 09:36:47</p> <p><b>SELO DIGITAL ANKA2592-DDOM</b><br/>         Para consultar o selo, acesse <a href="https://selo.tjpb.jus.br">https://selo.tjpb.jus.br</a><br/>         ENCL: 11.26 PARPEN: 2.26 CEPJ: 0.34 ISS: R\$ 0.55</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/> <b>PAULO ROBERTO BORGES SANTIAGO - ESCRIVENTE</b></p> | <p><b>Santiago Pereira</b><br/>         SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR<br/>         Av. Liberdade, 3435 - Bayeux<br/>         Paraíba - CEP: 58305-000<br/>         Fone: (83) 3232-1786</p> <p><b>06 SET 2022</b></p> <p><b>AUTENTICAÇÃO No. 2022-002758</b><br/>         Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original<br/>         apresentado. Em testemunho da verdade<br/> <b>BAYEUX-PB 06/09/2022 08:28:38</b><br/> <b>Selo Digital AN163752-WOL3</b><br/>         Para consultar o selo, acesse<br/> <a href="https://selo.tjpb.jus.br">https://selo.tjpb.jus.br</a><br/>         ENCL: 2.82 CEPJ: 0.96 PARPEN: 0.34 ISS: R\$<br/>         S.LA total: 3.86</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/> <b>PAULO ROBERTO BORGES SANTIAGO - ESCRIVENTE</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECEITA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede na Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602 B, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, Cep: 58.046-005, e-mail: [comercial@publicsoft.com.br](mailto:comercial@publicsoft.com.br), presta os serviços abaixo com qualidade, pontualidade, eficiência, eficácia e responsabilidade, vinculado ao Contrato Administrativo nº 00004/2022, nada constando que a desabone técnica e profissionalizante, até a presente data:

- Locação de Softwares:

1. Sistema e Controle da Contabilidade Pública;
2. Sistema Portal de Transparência Fiscal;
3. Sistema de Folha de Pagamento;
4. Sistema de Arrecadação e Tributos Municipal;
5. Sistema de Processo Digital.

Esta é a expressão da verdade, dou fê.

Araruna, 25 de novembro de 2024

FABIO VERIATO DA  
CAMARA:6453107  
4491

Assinado de forma digital  
por FABIO VERIATO DA  
CAMARA:64531074491  
Dados: 2024.11.25 17:12:36  
+03'00'

Fábio Veriato da Câmara  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECEITA

Rua: Professor Moreira, 21 – Centro – Cep: 58233-000 – Araruna/PB  
Tel.: (83) 3373-1010  
CNPJ: 08.927.105/0001-00





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

CNPJ: 08.939.944/0001-30  
Rua Inneu Lacerda, S/N, centro – Aguiar/PB

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins, que a empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, situado à Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B, Cabo Branco, João Pessoa-PB, prestou serviços no ano de 2020 em Software de CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRERCAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, com qualidade, pontualidade, responsabilidade, nada constando que a desabone Técnica e Profissionalizante, até a presente data.

Esta expressão da verdade e dou fe.

Aguiar-PB, 02 de fevereiro de 2021.

*Martinho Batista Guedes Neto*  
**MARTINHO BATISTA GUEDES NETO**

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

08.939.944/0001-30  
Prefeitura Municipal de Aguiar  
Rua Inneu Lacerda, S/N  
Centro - Aguiar - PB  
CEP: 58.770-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68460802211552229577>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 68460802211552229577-1  
Data: 08/02/2021 16:35:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11992-M8IG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda feira, 8 de fevereiro de 2021 16:35:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**  
 Av. Liberdade, 2637 – Centro – Bayeux / PB  
 CNPJ 08.924.581/0001-60

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Public Software Informatica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede a Av. João Cirilo da Silva nº 221— Altiplano— Joao Pessoa-PB, presta/prestou, satisfatoriamente, serviços ao Município de Bayeux(PB) decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 00037/2021, com o objeto: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal para atender as necessidades dos diversos órgãos, setores e departamento de administração, contabilidade e finanças do município de Bayeux-PB. Sistemas de Contabilidade, Portal de Transparência Pública, Assinatura Digital, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Estoque, Patrimônio, Gestão Tributária e o Portal do Contribuinte

Em cumprimento, informamos ainda que o município do Bayeux possui uma media de 30 mil (trinta mil) imóveis registrados.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu e cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bayeux (PB), 06 de setembro de 2022

*[Assinatura]*  
 Pedro Faustino Dantas de Sousa  
 Diretor da Divisão de Compras



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Santiago Pereira</b><br/>         SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL<br/>         Av. Liberdade, 3435 - Bayeux<br/>         Paraíba - CEP: 58305-000<br/>         Fone: (83) 3232-1786</p> <p><b>RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-012797</b><br/>         Reconheço por semelhança a firma de<br/> <b>PEDRO FAUSTINO DANTAS DE SOUSA</b> *****<br/>         Assinado na presença Dou fe.<br/>         Em testemunho da verdade Bayeux-PB, 06/09/2022 08:35:47.</p> <p><b>SELO DIGITAL: ANK82592-DDOM</b><br/>         Para consultar o selo, acesse <a href="http://selo.1jpb.jus.br">http://selo.1jpb.jus.br</a><br/>         EMOL: 11.20 PARPEN: 2.26 FEPJ: 0.34 ISS-RS 0.56</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>         PAULO ROBERTO BORGES SANTIAGO - ESCRIVENTE</p> | <p><b>Santiago Pereira</b><br/>         SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL<br/>         Av. Liberdade, 3435 - Bayeux<br/>         Paraíba - CEP: 58305-000<br/>         Fone: (83) 3232-1786</p> <p><b>AUTENTICAÇÃO No. 2022-002758</b><br/>         Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original<br/>         apresentado. Em testemunho da verdade<br/>         BAYEUX-PB, 06/09/2022 08:28:38<br/>         Selo Digital AN163752-WOL3</p> <p>Para consultar o selo, acesse<br/> <a href="http://selo.1jpb.jus.br">http://selo.1jpb.jus.br</a><br/>         EMOL: 2.02 FEPJ: 0.56 PARPEN: 0.34 ISS-RS<br/>         0.10 Total: 3.02</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>         PAULO ROBERTO BORGES SANTIAGO - ESCRIVENTE</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Rua Cel. José Gomes de Sá, 27,  
CEP: 58.800-050, Centro, Sousa-PB.  
C.N.P.J.: 08.999.674/0001-63  
(83) 3521-2639 [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede a Rua: Carneiro da Cunha nº 40 A – Torre – João Pessoa-PB, presta/prestou, satisfatoriamente, serviços ao Município de Sousa(PB) decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2017, com o objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistema informatizados, utilização nos departamentos administrativos internos no setor de contabilidade e portal da transparência, as quais são eles:

**Sistema de arrecadação e administração de receitas e tributos**, comissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema à partir do gerenciador de relatórios.

**Sistema de Gestão financeira e Contabilidade Pública** – Que registre e controle informações de natureza Orçamentaria.

**Sistema de Folha de Pagamento** – \_da administração municipal e acompanhamentos dos atos, secretarias dos funcionários no Setor Público municipal.

**Portal do Contribuinte** - Disponibilidade de acesso ao Portal do Contribuinte via web ininterruptamente.

**Portal da Transparência Pública** via Web, consulta on-line de informações das Receitas e Despesas Públicas e Processos Licitatórios.

**Portal do Servidor** – Disponibilidade de acesso ao Portal do Servidor via web emissão de contra cheque.

**Sistema de Patrimônio** com Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da instituição, junto com levantamento patrimonial.

**Sistema de Controle de Estoque e Compras** específico do Setor Público e controle de compras, com controle geral do estoque municipal.

**Sistema de Controle de Farmácia Pública** Sistema completo de Controle de MEDICAMENTOS E BENEFICIADOS para o Setor Público.

*Souley Martinez Gomes de Sousa*  
Secretário de Administração  
Prefeitura de Sousa-PB

Scanned by CamScanner



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 68462509204304009841-1  
Data: 25/09/2020 10:04:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM60257-QSQ9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

*Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti*  
Titular

TJPB







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Rua Cel. José Gomes de Sá, 27,  
CEP: 58.800-050, Centro, Sousa-PB.  
C.N.P.J.: 08.999.674/0001-53  
(83) 3521-2639 [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**Sistema de Controle de Licitação** completo de Elaboração de Processos Licitatórios: Realizar o processo licitatório de forma clara e objetiva de acordo com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

**Sistema de Frota de Veículos** – Controla toda a frota da Instituição. Sistema de Interface amigável e intuitiva permitindo ao usuário fácil navegação entre as telas do próprio aplicativo.

**Sistema de Gestão de Ações e programas Sociais** - Controle sobre todas as doações feitas pela instituição. Possibilitando o cadastro dos programas sociais, tipos e quantidades

Esses sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados, para atender as necessidades da Prefeitura de Sousa PB.

Comprovando que a mesma possui experiência no fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento com transferência de tecnologia, serviços de suporte operacional aos usuários, manutenção, atualização e customização de sistemas.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu e cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sousa (PB), 04 de Fevereiro de 2020.



Saulo Martinho Gomes de Sousa  
Secretário de Administração  
Prefeitura de Sousa-PB.

Saulo Martinho Gomes de Sousa  
Secretário de Administração  
Prefeitura de Sousa-PB.



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral  
Títular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edúlio de Carvalho, 64 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58860-030 - Fone: (83) 3521-2070

Recebi, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
SAUL MARTINHO GOMES DE SOUSA  
Em test. da verdade, Sousa-PB 04/02/2020 11:31:31  
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVÃO  
(2020-001952)ENDL:RS 10,22 FAPEN:RS 0,40 FPAV:RS 2,00 IRS:RS 0,00  
SELO DIGITAL: AJS98727-VPH8  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

Francisco de Sousa Pedroso Neto  
Escrivão Autorizado  
3º Ofício - Sousa-PB.

Scanned by CamScanner



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 68462509204304009841-2  
Data: 25/09/2020 10:04:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM80258-EBKI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Títular







Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

*Diploma*

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

*Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.*

**Osmar Caetano Xavier**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>  
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc0d090d0e0ac1341



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**
**2 e 1 NOME E SOBRENOME**  
 ELITON TEOTONIO MAIA

**1ª HABILITAÇÃO**  
 23/05/2018

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**

17/03/1997 PIANCO/PB

**4a DATA EMISSÃO**

26/01/2023

**4b VALIDADE**

26/01/2023

**ACC**
**D**
**4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**

3663542 SSDS PB

**4d CPF**

120.947.924-98

**5 Nº REGISTRO**

07059578563

**9 CAT. HAB.**

AB

**NACIONALIDADE**

BRASILEIRO

**FILIAÇÃO**

EDIVALDO ALVES MAIA

VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    | 26/01/2033 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 26/01/2033 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

**12 OBSERVAÇÕES**

A;

**LOCAL**

JOAO PESSOA, PB

**ASSINATURA DO EMISSOR**

 80809150310  
 PB046721681

**PARAÍBA**



**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2026 às 08:33:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 86161/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliton Teotonio Maia.

Número do Contrato: 000000172026

Data da Publicação: 14/07/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Data Final do Contrato: 31/12/2026

Valor Contratado: R\$ 26.400,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

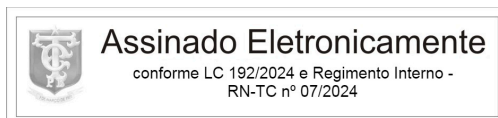
Contratado (Nome): PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 07.553.129/0001-76

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento                                         | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | 6d4f12e1975155d57813fa9fbc226e6b |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | 61235810188b9e6c0014f9c1eeae8fdb |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | 1db33d9eb678541a5f9fb70cb4ea13e5 |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | b3b81685b0ecbe8f41ce82cc23772afa |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Sim        | dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3 |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Sim        | dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3 |
| Designação do gestor do contrato                  | Sim        | dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3 |

**João Pessoa, 14 de Julho de 2026**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**